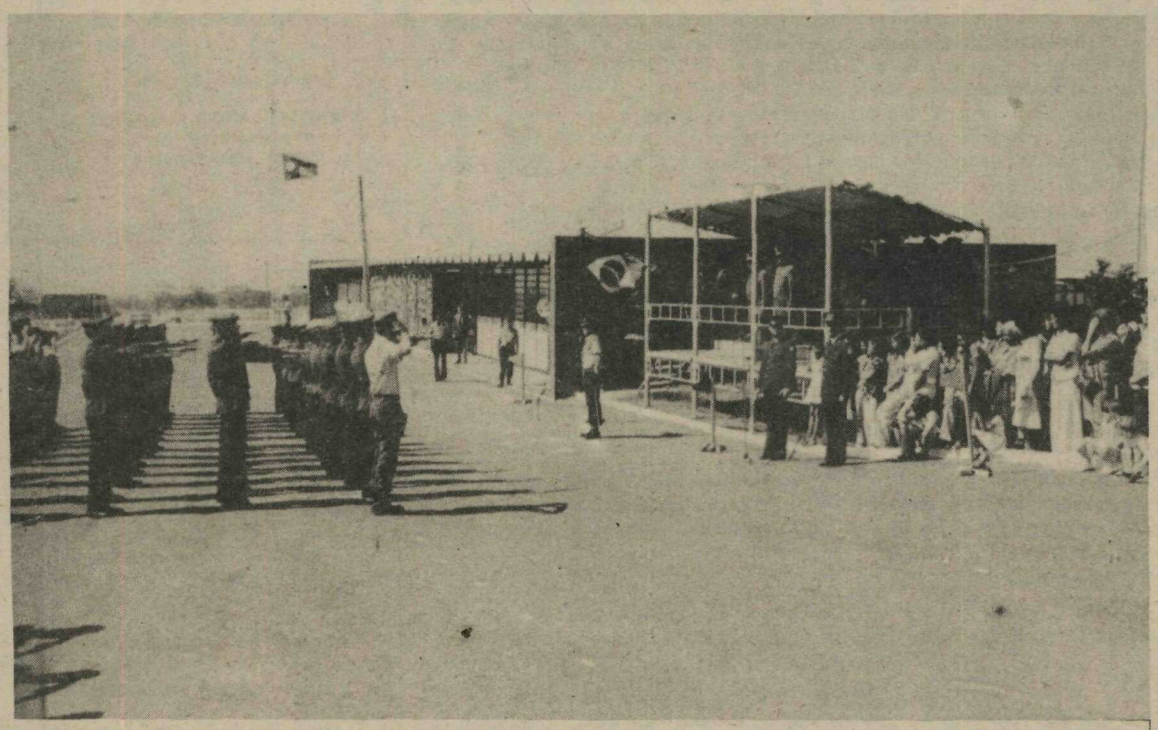
DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 17 de setembro de 1975 — **ANO VIII - Nº 141**

Rádio-Patrulha tem novos soldados: mais 40 prestaram juramento



A Companhia de Rádio Patrulha da Polícia Militar do Distrito Federal conta, a partir de ontem, com mais quarenta soldados, que passarão a policiar Brasília e cidades-satélites em suas viaturas, em duplas.

A solenidade de juramento à Bandeira e compromisso dos novos integrantes da Rádio-Patrulha, teve lugar na sede da Companhia, com a presença do inspetor geral das Polícias Militares, gen. Hélio João Gomes Fernandes; do comandante geral da PMDF, cel. Atahualpa de Albuquerque; chefe do Estado-Maior da Corporação, cel. Ruben Ferreira; e diretor da Polícia Civil, Aderbal Silva, entre outras autoridades civis e militares.

Durante a leitura da ordem do dia, o comandante da Cia. de Rádio-Patrulha, cap. Dilson de Almeida Souza, disse da importância da missão policial-militar, em garantir a segurança da ordem pública.

Três cientistas alemães farão conferência na UnB

Três cientistas alemães estarão na Universidade de Brasília, amanhã para um ciclo de conferências de carater cientifico sob os auspícios do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico. São eles os professores Manfred Doss, da Universidade de Marbung, Helmut Simon, da Universidade Técnica de Munique, e Klaus Zang, professor de Genetica Humana na Universidade de Saarland, em Homburg.

As palestras dos cientistas serão realizadas no Auditório da Reitoria da Universidade de Brasília e abordarão os seguintes temas: "Uso de reações de troca isotópica e efeitos de isótopos na elucidação da teoria do mecanismo dos enzimas e abordagens experimentais diferentes e novos resultados", pelo professor Helmut Simon; "Identificação e classificação dos cromossomas humanos: preparação convencional dos cromossomas por alta radiografia - discussão comparativa das novas técnicas de ligação", que sera feita pelo professor Klaus Zang; "Bio-síntese de Heme em sistemas microbiológicos: relação reguladora entre lactato de hydrogênase e bio-sintese de porfirina", pelo professor Manfred Doss.

Segundo o professor Zang ja existem certas causas determinadas para alguns tipos de cancer, inclusive os provocados por influências externas, como a poluição pela radioatividade e pelas substâncias químicas.

Árvores nativas de Brasília sempre preservadas pelo DPJ

As árvores nativas existentes em áreas de Brasília a serem urbanizadas são, sempre que possível, mantidas no local pelo Departamento de Parques e Jardins. Atualmente, as essências nativas preservadas nessas circunstâncias constituem 23% da arborização da Capital Federal.

Essas informações, do DPJ, acrescentam que esse órgão da Novacap mantém em cultivo e experimento mais de quarenta espécies arbóreas da região. Conservadas em condições ambientes apropriadas, e sob permanente observação e assistência de técnicos especializados, as mudas são oportunamente transplantadas para utilização em projetos paisagísticos.

RESPEITO AS ÁRVORES

Agindo em sincronia com o Departamento de Urbanização, o DPJ está sempre atento, para as providências cabíveis - quando da terraplenagem de áreas em obras públicas - e visando à preservação de espécies vegetais existentes no local. O respeito às árvores assume rigor especial quando se trate de espécies nativas, pois é mais fácil conservar a vegetação já adaptada ao meio-ambiente. Além disso, as peculiaridades paisagísticas são, igualmente, mantidas intactas o quanto possível.

Quando dos serviços preliminares das obras correspondentes à ligação direta W/3 Norte-Sul, o DPJ - através da Divisão de Agronomia - procurou recuperar as mudas de plantas ornamentais herbáceas e arbustivas ao longo da faixa reservada à pistas de rolamento. Em um total de doze, essas mudas eram de pau-terra, caviúna e de outras espécies não identificadas. Uma quaresmeira, existente na margem de uma das pistas a serem implantadas, foi podada.

COLABORAÇÃO

Quanto aos estudos dos projetos paisagísticos para a área vizinha ao trevo de ligação W/3 Norte-Sul e para o Parque de Recreação de Brasília, o DPJ deu também sua colaboração encaminhando a Burle Marx relação de plantas já adaptadas às condições regionais e relação das espécies nativas cultivadas nos viveiros do próprio DPJ. Sabedor da sensibilidade daquele paisagista em preservar as essências nativas e em aproveitar novos exemplares da flora regional, o DPJ tomou a iniciativa com o objetivo de possibilitar a indicação daqueles vegetais nos projetos em elaboração.

Suplência de 2º- grau tem inscrições abertas

A Fundação Educacional do Distrito Federal realizará exames de suplência de 2º grau e exames de madureza do 2º ciclo.

As inscrições podem ser feitas até o próximo dia 30, de 8h30min até 22 horas, no Colégio da Asa Sul, L-2/Sul, ao lado da Casa do Candango.

As provas já estão marcadas para novembro, entre os dias 8 e 16.

CONDIÇÕES E PROVAS

Para inscrição ao exame de suplência é exigida idade mínima de vinte e um anos, para o candidato que pretender prestar exames de todas as disciplinas. Para aquele que quiser prestar exames de até seis matérias é exigida idade mínima de vinte anos.

Aos candidatos ao madureza é exigida a comprovação de haverem sido aprovados em pelo menos uma matéria dos exames de madureza 2º ciclo, realizados em qualquer parte do Brasil, até 31 de dezembro de 1971.

Para inscrição o candidato deverá apresentar carteira de identidade civil ou militar, foto 5x7 e fotocópia autenticada em cartório, de um documento oficial de identificação pessoal, que comprove filiação, data de nascimento, cidade e estado.

Deverá, também, ser paga taxa de 15 cruzeiros, em qualquer das agências do Banco do Brasil, mediante depósito na conta da Caixa de Assistência aos Exames Supletivos.

De 3 a 7 de novembro os candidatos devem procurar a Seção de Exames Supletivos, na L-2 Sul, para receber o cartão definitivo de inscrição e tomar conhecimento do local em que deverá prestar o exame.

O calendário das provas é o seguinte, a começar de 8 de novembro: às 8h Espanhol, às 15h O.S.P.B; dia 9 às 8h Matemática às 15h educação moral e cívica; dia 15 às 8h - Ciências Físicas e Biológicas, 15h História Geral e do Brasil; dia 16 às 8h Língua Portuguesa e Literatura Brasileira às 15h Geografia Geral e do Brasil.

Esportiva

Com a realização hoje, às 21 horas, no Estádio de Brasília, da partida entre Ceub x Flamengo do Rio, pela Copa Brasil, a Administração das Unidades Desportivas do GDF dá início às atrações deste fim de semana no Centro Desportivo Presidente Médici.

Na preliminar jogarão as equipes da Campineira x Brasília, pelo Torneio Incentivo. Os ingressos já estão à venda nas bilheterias do estádio, durante todo o dia, aos preços de 40 cruzeiros, cadeira em local coberto; 15 cruzeiros, arquibancada; e 5 cruzeiros, menores e militares fardados.

(Página 2)

ECT lança selo alusivo à Festa Anual da Árvore



A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos lançou, ontem, em Brasília, o selo alusivo à Festa Anual da Árvore - Semana Florestal - em solenidade presidida pelo secretário de Agricultura e Produção, Pedro Dantas. Na oportunidade, o titular da SAP observou que, sem árvores não há água e sem água não pode haver vida; portanto preservar a árvore é, para a humanidade, um imperativo de sobrevivência.

Acrescentou que "homenagear, perpetuando em um selo expressivo, a síntese da flora universal - a árvore - é uma iniciativa que merece todo o apoio e confiança dos técnicos na área agrícola".

O SELO

Criado pela desenhista Suzana D'Arinos, o selo - tiragem de sete mil exemplares - tem o objetivo de, segundo o diretor regional eventual da ECT, sr. Humberto de Campos, transmitir a cada pessoa não só a beleza de nossas paisagens, mas também sua grande utilidade em prol de milhares de seres, cuja sobrevivência depende deste fabuloso patrimônio natural.

O novo selo já se encontra à disposição dos filatelistas e, dentro de dias, deverá estar circulando normalmente entre os usuários do correio.

Atividades da AUD neste fim de semana

Com a realização hoje, às 21 horas, no Estádio de Brasília, da partida entre Ceub x Flamengo do Rio, pela Copa Brasil, a Administração das Unidades Desportivas do GDF dá início às atrações deste fim de semana no Centro Desportivo Presidente Médici.

Na preliminar jogarão as equipes da Campineira x Brasília, pelo Torneio Incentivo. Os ingressos já estão à venda nas bilheterias do estádio, durante todo o dia, aos preços de 40 cruzeiros, cadeira em local coberto; 15 cruzeiros, arquibancadas; e 5 cruzeiros, menores e militares fardados.

FESTIVAL DE MUSICA EVANGÉLICA

Nos dias 19 e 20, no Ginásio de Brasília, com início marcado para às 20 horas, será realizado o I Festival Brasiliense de Música Evangélica. A promoção do encontro está a cargo da Igreja Presbiteriana do Guará, com a colaboração do GDF, através da AUD e do Detur.

Serão apresentadas na abertura, vinte músicas, das quais, dez serão selecionadas pelo júri. No dia seguinte mais dez músicas serão selecionadas, para concorrerem aos cinco prêmios oferecidos.

Os "slogans" escolhidos para o festival são: "Cantai ao Senhor um cântico novo", e "Brasília canta para o Brasil".

OS PEQUENOS ANJOS

O balé coreano com "Os pequenos anjos", será apresentado, domingo, às 20 horas, no Ginásio de Brasília, numa promoção da Embaixada da Coréia do Sul e da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O conjunto é constituído de meninas entre 7 e 14 anos, e apresentará músicas populares sul-coreanas.

PROVA AUTOMOBILISTICA

Ainda no domingo, no Autódromo de Brasília, serão realizadas as provas válidas pelo "Torneio Sul-americano de automóveis de turismo".

De acordo com a programação fornecida pela AUD, as atividades naquele local terão início às 8h30 min, com os participantes realizando cinco voltas de reconhecimento no autódromo, quando serão testados a pista e os carros.

FANFARRA DO CEMEB

A convite da AUD a fanfarra do Cemeb se apresentará no intervalo do jogo Ceub x Flamengo, numa homenagem ao futebol brasiliense.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor
Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASÍLIA -
12° ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

Destaques

O novo Embaixador da Noruega no Brasil, Diplomata Peter Motzfeldt, entregará sua carta-credencial ao Presidente Ernesto Geisel, amanhã, no Palácio do Planalto, em cerimônia aprazada para ás 9 horas.

x-x-x

Na próxima segunda-feira, 22 de setembro, quem estará de aniversário é o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

x-x-x

O Comandante do Exército da Colômbia, General Luís Carlos Camacho Levya, que se encontra em visita ao Brasil, juntamente com sua esposa, irá homenagear o Ministro do Exército e a senhora General Sylvio Couto Coelho da Frota, durante a recepção que oferece, hoje, a partir das 20 horas, no Torre Palace Hotel.

x-x-x

O Ministro de Estado do Interior e a senhora Maurício Rangel Reis muito felizes com o nascimento de seu segundo netinho, filho do jovem casal, Maria do Rosário/-Maurício José Lima Reis, no último dia 13.

x-x-x

A República do Chile, que tem à frente de sua Representação Diplomática em nosso País o Embaixador Hernán Cubillos Leiva, festeja amanhã, 18 de setembro, a sua "Data Nacional". (Assinalando tão grato acontecimento o Embaixador Cubilos oferece um "vin d'honneur", em sua residência, às 12 horas de amanhã.

x-x-x

A Paróquia de Nossa Senhora da Piedade, da cidade mineira de Barbacena, completou na última segunda-feira o seu 250° aniversário de instalação. O Vice-Presidente da República, General Adalberto Pereira dos Santos, compareceu às solenidades comemorativas daquele evento, na qualidade de representante do Presidente Ernesto Geisel.

x-x-x

Brasília irá sediar a realização do "IV Seminário do Serviço Jurídico da Petrobrás", no período de 22 de setembro a 3 de outubro.

Conferência sobre Arquitetura. UnB

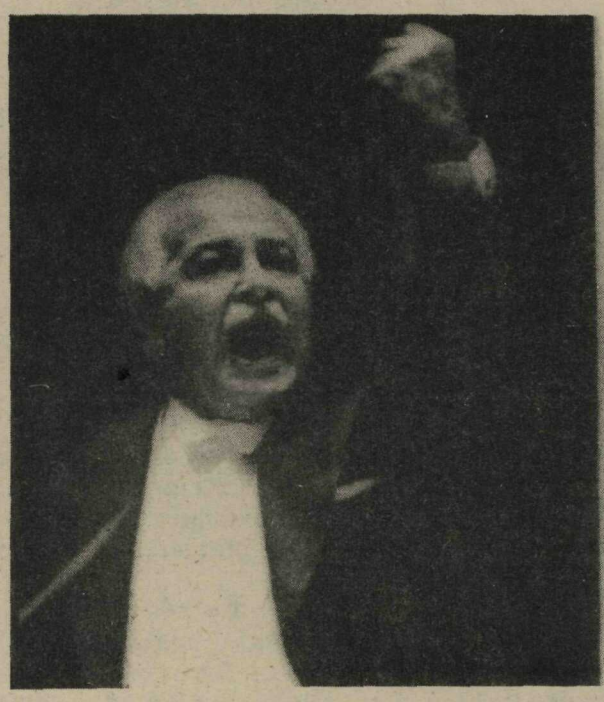
Até o dia 22 deste mês, estarão abertas as inscrições para o curso "Momentos Significativos da Arquitetura Brasileira" que o professor Júlio N.B. Curtis, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, vai ministrar na Universidade de Brasília, de 22 a 26 de setembro.

As inscrições poderão ser feitas na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) daquela Universidade, exigindo-se o pagamento de uma taxa de Cr$ 50,00, para os alunos da UnB, Cr$ 100,00 para os professores e Cr$ 200,00 para os demais profissionais.

O CURSO

O ciclo de conferências a ser dado pelo professor Curtis constará de palestras com os seguintes temas: Introdução à Arquitetura Brasileira conceito, condicionamento e herança do passado; Arquitetura Brasileira Tradicional - os programas para atender à habitação urbana habitação rural, à produção, ao culto. ao recolhimento, à catequese, a instruçao. ao associativismo religioso e profissional, à defesa e à administração; Arquitetura Brasileira Contemporânea - a pré-história e o movimento contemporâneo.

Arthur Fiedler aos 80: "ainda há muito que aprender"





A condição de membro honorário do Corpo de Bombeiros dos EUA muito orgulha o maestro Fiedler (à direita), que continua em plena forma, (à esquerda), regendo não apenas nos Estados Unidos, mas também no exterior.

Arthur Fiedler - o homem que reuniu admiradores de Brahms e do "boogie-woogie, de Rachmaninoff, e do "rock", para ouvir música - chega aos 80 anos em plena forma.

A orquestra é a "Pops" de Boston, ou qualquer outro grupo que Fiedler possa reger em suas viagens anuais, e o número de ouvintes - melhor dizendo, admiradores continua aumentando.

O segredo do sucesso desse homem de cabelos grisalhos e de fartos bigodes, na qualidade de cultor eclético de música popular em concertos conhecidos por "pops" - sejam eles de obras clássicas leves ou de sucessos musicais de épocas - é simples: é preciso que a música seja boa, a melhor:

"Quando procuro uma obra séria ou peças leves para executar, tento selecionar o melhor da sua qualidade. Penso, serem uma valsa de Strauss ou uma marcha de Souza tão boas quanto uma sinfonia de Beethoven, em suas respectivas categorias. Não podemos de forma alguma compará-las, pois a música é ou não de primeira classe," diz Fiedler.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 3.005 DE 12 DE SETEMBRO DE 1975

REVOGA DECRETO Nº 2536

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" nº 417, de 02 de junho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 2536, de 01 de fevereiro de 1974, que aprova a Planta SUA—PR—1/1, do Setor de Usina de Asfalto. Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1975

87º da República e 16º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

Secretaria do Governo

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
dispensar, a pedido: IVOLNEI MACHADO, matrícula nº 18066, da Função em Comissão símbolo FC-04, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.
Distrito Federal, 11 de setembro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 15.109, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Simbolo FC-08, do Chefe da Seção de Documentação e Comunicaçao Administrativa da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ ANTONIO DIAS

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar o servidor ÉZIO BAESSE DE SOUZA, Oficial de Administração, nivel 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Funçao em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Viaçao e Obras.
Distrito Federal, 10 de setembro de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
Designar, o servidor JOSÉ MARCILIO RIBEIRO, Escriturário, nível 10-C, matricula nº 14.941, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Expediente, do Gabinete da Secretaria de Viaçao e Obras.
Distrito Federal, 10 de setembro de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1 960

R E S O L V E:

Dispensar o servidor JOSÉ MARCILIO RIBERIO, Escriturario, nível 10-C, matrícula nº 14.941, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Secretário Datilógrafo, do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, em virtude de estar sendo designado para outra função.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
DESIGNAR CLEA DE SOUZA COSTA, Assistente Social, Nível 20, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 8 810, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Promoção Social, do Departamento de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Serviços Sociais.
Distrito Federal, 11 de setembro de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

Referência: Processo nº 161.069/74
O Diretor do Departamento de Educação Fisica, Esportes e Recreação- DEFER, face ao pronunciamento da Seção do Material/Divisão de Administração, e de acordo com o disposto no Art. 57 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, do referido Decreto e o item XIII, da Ordem de Serviço nº 13, de 26/07/71, aplica a multa no valor de Cr$ 25,92 (vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos) à firma "MOSTER- IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA", pelo atraso de 12 (doze) dias na entrega do material, cujo fornecimento da Nota de Empenho nº 245/74-DEFER, de acordo com as condições estabelecidas para realização do Convite nº 45/74 de que participou.

Brasília, 10 de setembro de 1975
DEPART. DE EDUCAÇAO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO -DEFER
PAULO ANTUNES DE SOUZA
DIRETOR

"O ar que lhe mantém a vida foi purificado pelas árvores".
"Os jardins da cidade refletem a educação de seus habitantes".
"Seja você também um protetor das árvores".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250 de 8 de maio de 1973, e tendo em vista o constante do processo nº 15.293/74,
RESOLVE:
REPREENDER, nos termos do inciso I do artigo 201 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o funcionário OSMUNDO DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção , nível 5, matrícula nº 10.868, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Brasília, 10 de setembro de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE:
Designar, EDISON DEL PAPA para substituir ROBERTO WALTER DE CASTRO, ambos Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, no Processo nº. 20.562/73, conferindo-lhe as atribuições de Presidente da respectiva Comissão de Processo Administrativo.
Brasília, 11 de setembro de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o constante do Processo Nº. 073.663/74,
RESOLVE:
Designar, JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS e EDISON DEL PAPA, Assessores, Código DAS-102.1, da Supervisão de Processo Administrativo, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituirem nova Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido Processo.
Brasília, 11 de setembro de 1975.
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 7.208/75
INTERESSADO: COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL — SEA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.

Tendo em vista o constante dos presentes autos e os pronunciamentos do Chefe do Serviço de Tomada de Contas e Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, conforme certificado nº. 053/75-DPA/SEF, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, inciso III, da Lei nº. 5.538, de 22 de novembro de 1968, CONSIDERO REGULARES as contas, relativas ao exercício de 1974, dos servidores LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR e WLADIMIR DA MOTTA REZENDE, Coordenador e Coordenador Substituto da Coordenação do Sistema de Pessoal respectivamente, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado quando da apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Brasília, 29 de agosto de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administraçao

PROCESSO Nº: 41.801/73
INTERESSADO: FERNANDO RODRIGUES NUNES,. mat. 9.654-SEP
ASSUNTO: Processo Administrativo
Considerando que o servidor FERNANDO RODRIGUES NUNES, Apontador Fiscal, nível 8-B, matrícula nº 9.654, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, faltara 71 (setenta e um dias interpolados ao serviço, injustificadamente, no período compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 1973, instaurei Administrativo para apurar os fatos, conforme Portaria de 6 de março de 1975 publicada no "Distrito Federal" nº 39 do dia 13 do mesmo mês e ano. ano.
Ao se atualizar a freqüência do servidor, verificou-se mais 6 faltas em outubro de 1974, elevando-se assim, suas faltas a 77 (setenta e sete) dias.
Declarou o servidor perante a Comissão processante que, trabalhando como carcereiro não se sentia bem cada vez que era obrigado a conduzir detentos ao Tribunal de Justiça e, por esta razão, achando-se doente, procurou o Serviço Médico, onde foi submetido a Junta Medica, Consta dos autos que o Serviço Médico desta Secretaria, aos 8 de janeiro de 1974, após examinar o interessado emitiu o seguinte: "Devido a seu estado de saúde, o servidor deverá ser lotado em setor burocrático, fora do ambiente de presidio".
O Processo nº 000068/75, juntado às fls. 29 usque 39 prova que, aos 8 de março de 1974, a Comissão de Classifica e Acumulaçao de Cargos, em sua 829ª. Reunião, não somente acolheu a recomendação constante do Laudo Médico como, também, sugeriu a Coordenação do Sistema de Pessoal a efetivação de medida sugerida. De posse destes elementos, a Comissão processante, consultando o Serviço Médico, verificou que o estado de saúde em que se encontrava o servidor aos 8 de janeiro de 1974 justificava suas faltas ao trabalho, registradas no período compreendido entre julho a dezembro de 1973.
Apos formar juizo completo sobre os fatos em apuração, a Comissão deixou de instruir o feito para relatar o Processo, entendendo que as faltas apontadas ao servidor estariam justificadas de acordo com o parecer médico. Assim sendo, acolho as conclusões da Comissão considerando justificadas, para efeitos disciplinares, as faltas atribuídas ao servidor FERNANDO RODRIGUES NUNES, ja qualificado e determino o arquivamento dos autos.

Brasília, 11 de setembro de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração do Distrito Federal

COMISSAO DE CLASSIFICAÇAO E ACUMULACAO DE CARGOS

988ª. REUNIAO
PROCESSO Nº.: 25.790/75
INTERESSADO: ELIANA CARVALHO DE ARAUJO
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISAO
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulaçao de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Nao ha acumulaçao a apreciar. Pelo arquivamento do processo".
Brasilia, 28 de agosto de 1975, EUÇARIO GODINHO FILHO- Presidente JOSÉ ANTONIO DIAS- Vice-Presidente, JOSÉ WENCESLAU AMARAL—Membro, ILDEU DINIZ- Membro, JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA- Membro.

Senhor Secretario de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulaçao de Cargos.
Brasília, 03 de setembro de 1975, EUCARIO GODINHO FILHO- Presidente,

PROCESSO Nº.: 25.790/75
INTERESSADO: ELIANA CARVALHO DE ARAUJO— Mat. 8.686- FHDF
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
APROVO., Publique-se e arquive-se, Brasília, 05 de setembro de 1975, JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER- Secretario de Administração do Distrito Federal.

COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Atos do Diretor

Processo: 006421/75
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço
Interessado: EZILDA AZEVEDO DANTAS
Despacho: Indefiro, com base no art. 5º., da Lei 3.841/60.
Publique-se e em seguida arquive-se.

Processo: 062372/75
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço
Interessado: CLESIA DE MORAES DINIZ
Despacho: Indefiro, com base na Lei 3.841/60, art. 5º.
Publique-se e em seguida arquive-se.

Processo: 042.313/75
Assunto: Retificação de Averbação de Tempo de Serviço
Interessado: MARIA MAGALI DOS SANTOS
Despacho: Indefiro, com base na Lei 3.841, art. 5º.
Publique-se e em seguida arquive-se.
Brasília, 09 de setembro de 1975
ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Joao Rodrigues da Mata, trabalhador, nível 01, matrícula nº. 12.535, pela dependente Roziclei Rodrigues da Mata, filha, nascida em 23 de janeiro de 1.975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Manoel Modesto da Silva, pedreiro, nível 8, matrícula nº. 12.718, pela dependente Cláudia Beatriz Martins Modesto, filha, nascida em 08 de julho de 1965.

AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1975, devendo o período anterior ser requerido por verba de Exercícios Findos

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Felipe Lourenço de Souza, oleiro, nível 9-A, matrícula nº. 12.963, pela dependente Maria Lúcia Santos de Souza, filha, nascida em 04 de setembro de 1.975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Pery Rocha França, engenheiro, nível 22-B, pela dependente Georgina da Rocha França, mãe viúva, nascida em 24/07/1.891.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Galcílio Paulino da Silva, guarda, nível 10, matrícula nº. 13.116, pelo dependente Galcílio Ferreira da Silva, filho, nascido em 22 de junho de 1.975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor aposentado Paulo Valente de Lima, mestre de Obras, nível 13, matrícula nº. 13.335, pelos dependentes Rosemery Lopes Costa e Jesiel Valente de Lima, companheira e filho, nascidos respectivamente em 06 de junho de 1953 e 07/02/1975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário família à servidora aposentada Valdete Soares de Assis, telefonista, nível 7-B, matrícula 13.385, pelo dependente Marcio Soares Lopes, filho, nascido em 29/01/1.975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Joaquim Paulino de Souza, carpinteiro, nível 8-A, matricula nº. 2.652, pelo dependente Aquiles Paulino de Souza, filho, nascido em 29/8/75.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Mario Silva, servente, nível 05, matrícula nº. 2.831, pelo dependente Edivan Conceição Silva, filho, nascido em 30/5/1975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Evanilde Nascimento de Macedo, atendente, nível 9, matrícula nº. 6.250, pelo dependente Edvaldo de Macedo e Silva, nascido em 04/11/1974. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1975, devendo o período anterior ser requerido por verba de Exercícios Findos.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado José Luiz Ramalho, apontador fiscal, nível 8-A, matrícula nº. 9.687, pela dependente Rossana Felix Ramalho, filha, nascida em 07/08/1975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Joao Monteiro da Silva, guarda, nível 10-B, matrícula nº. 10.429, pela dependente Deuzina Pereira da Silva, companheira, nascida em 28 de maio de 1.955.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Antonio Antunes de Figueiredo, guarda, nível 10, matrícula nº. 11.129, pelos dependentes Herlon Antunes de Figueiredo e Liliane Antunes de Figueiredo, filhos gemeos, nascidos em 29/07/1975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Miguel Domingos da Silva, servente, nível 05, matrícula nº. 11.191, pelo dependente Ronion Domingos da Silva, filho, nascido em 12/07/1975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Eliezer Mota de Araujo, condutor técnico, nível 17, matrícula nº. 11.237, pelo dependente Eliezer Mota de Araujo Filho, filho, nascido em 26 de setembro de 1.951.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Raimundo Nonato Maia, pedreiro, nível 10, matrícula nº. 16.489, pelo dependente Isaac Batista Maia, filho, nascido em 29/11/1.974. AUTORIZO o pagamento a partir de janeiro de 1975, devendo o período anterior ser requerido por verba de Exercícios Findos.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Adair Rodrigues de Morais, servente, nível 05, matrícula 16.611, pelo dependente Renato Dutra de Morais, filho, nascido em 14 de fevereiro de 1.975.

SALARIO FAMILIA
Despacho: CONCEDO Salário Família ao servidor aposentado Antonio Rocha Neto, trabalhador, nível 01, matrícula 17.082, pelo dependente Jean Cardoso Rocha, filho, nascido em 03/04/1975.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1975.

ANISIO TEODORO
Chefe do Serviço de Inativos-CSP

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 26.229/75
INTERESSADO: COMÉRCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao prnunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1 703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuiçõesque mesãoconferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.250, de 08 de maio de 1 973,, aplico à firma COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA. a multa Cr$ 568,50 (Quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos.), pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 402/75—DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) CONVITE nº 97/75—SPC—DC, de que participou.
Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.
Em 28 de agosto de 1975

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras Substituto.

Processo Nº: 25 326/75
Interessado: GRÁFICA CARAJAS LTDA.
Assunto: Prorrogação de prazo de entrega de material
Despacho do Diretor da Divisão de Compras: A vista da decisão da Comissão de Licitação, proferida em sua 1.254a. Reunião (Ordinaria), e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250: de 08 de maio de 1973, prorrogo em 08 (oito) dias o prazo de entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 331/75-DPC, emitida em nome da firma GRÁFICA CARAJAS LTDA.
Publique-se e encaminhe-se a Seção de Acompanhamento.
Em,01 de setembro de 1975
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisao de Compras

Processo Nº: 22.940/75
Interessado: Divaldo Cardoso Moreira
Assunto: Prorrogação de Prazo de Entrega de Material
Despacho do Diretor de Compras: Indefiro, nos termos da decisão da Comissão de Licitaçao, proferida na 1.254a. Reunião (Ordinária)
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento e, a seguir, ao Arquivo Central para arquivamento.
Em, 01 de setembro de 1975
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 25.219/75
Interessado: Aguiar Comércio e Indústria Gráfica Ltda.
Assunto: Inscrição no R. C. de Fornecedores
Relator: Tibagy de Castilho

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de Tomadas de Preços para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos de compra GMC 01 e 02.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.
Em, 18 de agosto de 1975.
JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
membro

TIBAGY DE CASTILHO
membro

OSMAR BARROS BARATA
membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
membro uplente

Processo nº: 25.433/70
Interessado: Paviquímica Produtos Químicos Ltda.
Assunto: Inclusão de grupo no R.C. de Fornecedores
Relator: João Laerte Bastos Damasceno
O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada considerando-a apta a participar de Tomadas de Preços, também, para a prestação de serviços classificáveis no GS 32.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para as providências complementares.

Em 18 de agosto de 1975

JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro Suplente

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
conceder ao servidor ALEXANDRE COSTA AYRES, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº. 7.835, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), do valor do referido nível, prevista no artigo 1º., item II, combinado com o artigo 2º., do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
DISTRITO FEDERAL, 11 de setembro de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº. 25.919/75,

RESOLVE:
excluir do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se refere o Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº. 11.587, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Arrecadação II, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria.
BRASILIA, 12 de setembro de 1975.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º., do Decreto nº. 1.955, de 16 de fevereiro de 1972 e o que consta do Processo nº. 25.919/75,

RESOLVE:
atribuir Gratificações de Produtividade Fiscal ao servidor ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula Nº. 11.587, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC—07, de Chefe da Seção de Arrecadação II, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no valor de 100% (cem por cento) do vencimento correspondente ao cargo da Agente Fiscal de Tributos "A".
Brasília, 12 de setembro de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1.975
O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27. alínea "a" do Decreto "N" nº. 428, de 28.07.65, conforme O.I. nº. 214/75—DAG/SEF.
RESOLVE:
REMOVER, a partir desta data o servidor ALEXANDRE COSTA AYRES, Agente Fiscal de Tributos, classe "B", matrícula nº. 07.835, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento da Receita para o Gabinete desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SEF

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 16/75— COSAP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇAO PATRIMONIAL, tendo em vista o que consta do Art. 28, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975.

RESOLVE:

Determina que, MAX CARDOSO ABEN—ATHAR, Oficial de Administração, nível 14—B, matrícula 8.559, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, responda pela Seção de Cadastro de Imóveis, da Divisão de Registro e Controle, desta Coordenação, a partir da presente data.
Brasília-DF, 08 de setembro de 1975
NEWTON CARNEIRO LOBO
Coordenador.

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 068.723/74
INTERESSADO: PALMERIO DE AZEVEDO SEREJO
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69.-SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, "INDEFIRO", o pedido de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre os imoveis denominados por SH/Sul, Quadra CS, lotes nºs 12, 13, 14 e 15 formulado por PALMERIO DE AZEVEDO SEREJO, porquanto a Isenção com que se julga contemplado o interessado, assegurada pelo Decreto nº 1.128, de 29.09.69, teve o prazo de sua concessão expirado desde o exercício de 1974.
Tendo o pedido se baseado, pois, em falecida expectativa de direito, inexiste amparo legal para seu deferimento, razão porque "INDEFIRO", a solicitação requerida no presente processo.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 05 de setembro de 1975
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 000983/75
INTERESSADO: MISSÃO CRISTÃ DO BRASIL

ATOS DO SECRETÁRIO

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida, pela Portaria de 20.08.69-SEF, e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da MISSÃO CRISTÃ DO BRASIL, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercíco de 1974, incidente sobre o Imóvel localizado na EQ/S 305/6-LOTE "A" (TEMPLO), de acordo com o disposto na alínea "b", III, do artigo 19 da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º IV, alínea "b", da Lei nº 5.172/66.
Publique-se e restitua-se à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para as devidas anotações e providências.
BRASILIA, 10 de setembro de 1975
BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

Processo Nº: 22.520/75
Interessado: Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, "INDEFIRO", o pedido de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1975, incidente sobre os imóveis denominados por SQS 111, Bloco "H", aptº 103; SQS 105, Bloco "C" aptº 102; SQS 105, Bloco "C", aptº 502, e SQS 105, bloco "C", aptº 505,porquantoos imóveis em questão foram adquiridos pelo INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-INAN em data posterior àquela fixada para determinação dos elementos cadastrais computados no lançamento do Imposto, na conformidade do Decreto nº 2.802, de 30.12.74. Ademais, a IMUNIDADE assegurada às Autarquias Federais pelo Art. 19, inciso III, parágrafo 1º da Constituição Federal, "se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes", mas não contempla imóveis residenciais, como no caso presente nem mesmo os funcionais.
Comunique-se ao interessado, publique-se e restitua-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico Fiscais, para adoção das providências, relativas à emissão da Notificação do Imposto de Transmissão devido pela Autarquia, na conformidade das disposições legais, vigentes.
BRASILIA, 10 de setembro de 1975
BENEDITO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 78/75
Recorrente: CICLO— Cia. Brasileira de Serviços Fiduciários
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes
ACÓRDÃO Nº 163/75 (1.274)
EMENTA: — PROVA -AUSENCIA-Meras alegações descacompanhadas de provas não exoneram o infrator das penalidades cominadas em lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 78/75, em que é Recorrente CICLO- Cia Brasileira de Serviços Fiduciários e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 09 de setembro de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº 114/75
Recorrente: EnedinoJosé da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares
ACÓRDÃO Nº 164/75 (1.275)
EMENTA—INFRAÇÃO CONFIGURADA — Configurada a infração, meras alegações do autuado não o exoneram das penalidades cominadas em lei. MULTA —CAPACIDADE ECONÔMICA — ANTECEDENTES — Na fixação da multa, baseada no salário mínimo a época da infração, deve-se atender a situação econômica do infrator e seus antecedentes.
Vistos , relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 114/75, em que é Recorrente Enedino José da Silva e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 09 de setembro de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator

Recurso Voluntário nº 115/75
Recorrente: Jackson de Freitas Guimarães
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 165/75 (1.276)
EMENTA: — CONFISSÃO— Configurada a infração e confessada sua autoria, alegações sobre fatos circunstanciais não exoneram o autuado das penalidades cominadas em lei.
MULTA— CAPACIDADE ECONÔMICA/ANTECEDENTES — Na fixação da multa, baseada no salário mínimo vigente a epoca da infraçao, deve-se os atender a situação econômica do infrator e seus antecedentes.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 115/75, em que é Recorrente Jackson de Freitas Guimarães e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 09 de setembro de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 99ª (NONAGÉSIMA NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 1 975.

Aos sete dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:15 horas, no Gabinete do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, sita no Edifício Brasília, 14º andar, realizou-se extraordinariamente a nonagésima nona sessão do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, sob à Presidência do Titular daquela Secretaria, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA E SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou o processo nº 05.400/75 — ref.: ALVORADA S/A — HOTÉIS E TURISMO. Após proceder a leitura do relatório de fls. 42 a 46, ressaltou a importância da solução do assunto tratado no processo e que vem se arrastando à cerca de 03 (três) anos e que provavelmente,segundo as decisões judiciais prolatadas, traria à Companhia prejuizos financeiros de monta. Em seguida o Senhor Conselheiro apresentou voto no sentido de que o Conselho acolhesse em todo o seu teor os termos da Decisão nº 491, da Diretoria Colegiada de 03.07.75, tendo os Senhores Conselheiros acolhido o voto por unanimidade concluindo pela seguinte DECISÃO: "O Conselho, com o voto o Relator, face ao contido nos autos, considerando o exposto no relatório do Senhor Diretor Superintendente às fls. 42 a 46, e a Decisão nº 491, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 99ª sessão, realizada em 03.07.75, RESOLVE: a) autorizar o acordo entre esta Empresa e ALVORADA S/A HOTÉIS E TURISMO, mediante o qual esta abre mão àquela da área de 11.427,60m2, dos 32.950,00 m2, do SHN, devendo ser lavrada a competente escritura de compra e venda de 21.522,40m2, correspondente ao lote "A", HN-1, do SETOR

HOTELEIRO NORTE (SHN), conforme minuta de escritura que acompanha o voto do Relator da decisão da Diretoria (doc. 1); b) — em troca, compromete-se a TERRACAP a desistir sem ônus, quer de custas, quer de honorários advocatícios da parte adversa, do Recurso Extraordinário interposto na ação de consignação em pagamento (doc. 2 do voto do Relator da decisão da Diretoria), que tem por objetivo a área de 106.325,00 m2 na zona urbanizada Norte, às margens do lago, descrito e discriminada no compromisso de compra e venda firmado com a NOVACAP — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL em 20.07.60, averbado no Livro- 8-A, nº 16, f. 208, em 20.07.61, no Cartório do Registro Imobiliário. Com a palavra o Conselheiro JULIO CÉZAR DE ROSE sugeriu que no documento de desistência a ingressar em Juizo, conste expressamente que a ALVORADA S/A — HOTÉIS E TURISMO desiste, como de fato desistiu da área de 11.427,60m2, parte de um todo maior de 32.950,00m2 no Setor Hoteleiro Norte, transação esta objeto da Escritura de Re-Ratificação assinada entre a TERRACAP e ALVORADA S/A — HOTÉIS E TURISMO, fazendo-se, também, juntada do traslado da referida Escritura ao requerimento de desistência da ação relativa a área de 106.325,00m2 às margens do lago, com vistas à homologação da transação pela autoridade Judiciária. A proposição foi aceita por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Conselheiro SILVANO BONFIM solicitou vista do processo nº 17.338/74, de interesse do Ministério das Minas e Energia e que se refere a aquisição de 50 lotes, tipo SHI/S, QI ou QL, para construção de residências. Dando sequência, o Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA fez a devolução dos processos nº 04.154/75 e 04.120/75, ambos referentes a LAUDOS DE AVALIAÇÃO que havia pedido vista em sessão anterior. Após examinados os itens constantes da Pauta, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBA VALENTE — Presidente. JOSÉ SALES COSTA — Membro. JULIO CÉSAR DE ROSE — Membro — FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro SILVANO BONFIM — Membro — RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário.

ATA DA 101ª. (CENTESIMA PRIMEIRA) REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1975.

Aos dezessete dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliaria de Brasília - TERRACAP - sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima primeira sessão, extraordinaria, do Conselho, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSE SALES COSTA Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CESAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio, para distribuição de processos, cabendo ao Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA, os processos nºs. 05.589/75, 05.480/75, 05.482/75, 05.481/75, 05.588/75, 05.731/75, 05.732/75, 05.733/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação, e o processo nº. 15.516/74 - Ref.: Primeira Igreja Batista de Brasília (Retrovenda); ao Senhor Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE os processos nºs. 05.726/75, 05.727/75, 05.728/75, 05.729/75, 05.730/75, 05.737/75 e 05.73/75-todos referentes a Laudos de Avaliação; ao Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos nºs. 05.716/75, 05.717/75, 05.718/75, 05.720/75, 05.734/75, 05.735/75 e 05.736/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação; e, ao Conselheiro SILVANO BONFIM os processos nºs. 05.721/75, 05.722/75, 05.723/75, 05.724/75, 05.725/75 e 05.739/75 - todos referentes a Laudos de Avaliação. Continuando aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA, que inicialmente fez a devolução dos processos 05.521/75 e 05.372/75, ao Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e os processos números: 05.374/75 e 05.373/75 ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM, Em seguida o Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA apresentou aos Senhores Conselheiros exposição de motivos sobre a exclusão do Edital nº. 05/75 dos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Discorrendo sobre o assunto, explicou que a Decisão nº. 497, da 97ª. sessão, de 26.06.75, deste Conselho houvera anulado a Concorrência realizada pela NOVACAP em 02 de abril de 1973, para venda de lotes no SHCE, exatamente pelo fato do DAU - Departamento de Arquitetura e Urbanismo estar promovendo remanejamento naquele Setor. Como a situação que deu origem a anulação da Concorrência, permanecia até a presente data, nao haveria razão para que os itens mencionados constassem do Edital. Ressaltou, na oportunidade, o Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM que do mencionado aviso devesse constar expressamente os motivos da retirada dos itens do Edital nº. 05/75 ou seja, as modificações que estão se processando no SHCE, tendo o Conselho decidido excluir do Edital mencionado, os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12, dando-se ciência aos interessados pelos jornais locais, solicitando-se ao Banco Regional de Brasilia S/A o não recebimento das cauções relativas aos itens retirados. O Senhor Presidente neste instante, julgando oportuno, teceu considerações sobre varios tópicos do Edital nº. 04/75, apresentando proposta no sentido de que nos próximos Editais constasse que as propostas só seriam aceitas se suplantassem o preço mínimo, anulando-se consequentemente aquelas propostas equivalentes ao preço mínimo. A proposição foi aceita por unanimidade. O Conselheiro JOSE SALES COSTA continuando, relatou o processo nº. 15.516/74, de interesse da Primeira Igreja Batista de Brasília, apresentando voto no sentido de que a Companhia se abstivesse de ajuizar a ação de Retrovenda contra a interessada. O voto foi acolhido por unanimidade. Na oportunidade o Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA fez a devolução do processo 05.399/75. Referente ao Laudo de Avaliação nº. 483/75-DPA, ao Senhor Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE; devolvendo, ainda o processo 05.398/75, referente ao Laudo de Avaliação nº. 482/75-DPA, ao Senhor Conselheiro SILVANO BONVIM. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos dos Laudos seguintes: LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 467/75-DPA; ref.: ao lote 4, Área Esp. p/Indústria nº. 11, da CS-Sobradinho; preço mínimo de Cr$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros): processo 05.285/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 468/75-DPA, ref.: ao lote 05, Area Esp. p/Indústria nº. 11, da CS/Sobradinho; preço mínimo de Cr$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros): processo nº. 05.286/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 471/75-DPA, ref.: ao lote 1, Área Esp. p/Indústria nº. 02, da CS/Sobradinho; preço mínimo de Cr$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros): processo nº. 05.287/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 473/75-DPA, ref.: ao lote 03, Área Esp. p/Industria nº. 02, da CS/Sobradinho; preço minimo de Cr$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros): processo nº. 05.289/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 476/75-DPA, ref.: ao lote 02, Área Esp. p/Indústria nº. 03, da CS/Sobradinho; preço mínimo de Cr$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros): processo nº. 05.292/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 477/75-DPA, ref. ao lote 03, Área Esp. p/Indústria nº. 03, da CS/Sobradinho; preço mínimo de Cr$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros): processo nº. 05.293/75. Continuando, o Senhor Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE relatou ainda os processos referentes a convalidação dos preços mínimos constantes dos Laudos de Avaliaçao seguintes: LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 095/75-DPA: processo nº. 02.555/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 116/75-DPA: processo nº. 02.824/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 041/75-DPA: processo nº. 01.771/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 054/75-DPA: processo nº. 02.126/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 055/75-DPA: processo nº. 02.127/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 343/75-DPA: processo nº. 03.848/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 345/75-DPA: Processo nº. 03.849/75 LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 369/75-DPA: processo nº. 03.897/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 107/75—DPA: processo nº. 12.851/74. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 355/74—SPA: Processo nº. 00.475/75, extendendo, para todos, a validade do prazo ate 30.09.75. Ainda com a palavra, o Senhor Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE relatou os processos 00.199/73 - Ref.: DEFER — autenticação de planta: DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE autenticar a Planta PR-37/1-SRE-S, contida às fls. 18/19; e o processo nº. 14.939/74 - Ref.: COTELB reserva de lote no SHI/Sul (convalidaçao de preço); DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE convalidar o preço minimo constante do Laudo de Avaliaçao nº. 32/75-DPA e extensão do prazo de validade até 30.09.75. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA que apresentou proposiçao no sentido de que, a partir desta data, todos os Laudos Avaliação que retornassem ao Conselho, sujeitos à convalidação de preços, fossem corrigidos monetariamente, ao invés de se manter o mesmo preço às vezes, por dois ou mais trimestres. Discutida a proposiçao concluiram os Senhores Conselheiros que a materia mereceria um estudo acurado e que oportunamente poder-se-ia examinar uma fórmula que permitisse os procedimento sugerido. O Senhor Presidente prosseguindo os trabalhos, solicitou ao Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA que procedesse a leitura da publicaçao feita por esta Companhia, nos jornais locais no dia 11 do corrente mês, para cumprimento do artigo 11, da Resolução nº. 06. Após a leitura, a materia foi discutida, tendo sido feitas as seguintes sugestões: a) que deveria constar expressamente da publicação menção ao art. 11, da Resolução nº. 06; b) que fosse identificado com clareza o lote que irá ser vendido; c) - que fosse retirada a expressão "que tramitam"; d) que ao invés da "venda direta" constasse "venda independente de Licitação"; e) que da publicação constasse expressamente o nome do pretendente à aquisição do lote; f) que se determinasse um prazo para eventuais reclamações por parte do interessado ou interessados em um mesmo lote. A discussão sobre as sugestões apresentadas foram suspensas até a proxima reunião deste Conselho. O Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE, na oportunidade solicitou permissão para se ausentar dos trabalhos desta sessão, no que foi atendido pelo Senhor Presidente. Com a existência de quorum suficiente para continuidade dos trabalhos, o Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes dos Laudos seguintes: LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 504/75-DPA, ref.: ao lote "B", CN/2, SC/Norte: preço mínimo de Cr$ 1.700.000,00 (um milhao e setecentos emil cruzeiros): processo nº. 05.499/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 502/75-DPA, ref.: ao lote "E", CN/2, SC/Norte; preço mínimo de Cr$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros); processo nº. 05.484/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 529/75-DPA, ref.: ao lote "B", QI-5, Comercio Local, SHI Sul: preço minimo de Cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.535/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 524/75-DPA, ref.: ao lote "J", QI-5, Centro Comercial, SHI/Sul; preço mínimo de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros): processo nº. 05.532/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 527/75-DPA, ref.: ao lote "B", QE-7, SRIA - Guara I; preço mínimo de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros): Processo nº. 05.527/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 513/75-DPA, ref.: ao lote 10, Tipo/R-1, Bl. 7, Quadra 708, SHC e Geminado/N - SHCG; preço mínimo de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros): processo 5.521/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 517/75-DPA, ref.: ao lote 16, Trecho 9, Setor de Mansões do Lago - ML; preço mínimo de Cr$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros): processo 05.517/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 511/75-DPA, ref.: ao lote 8, Tipo R-1, bl. 6, Quadra 706, SHCG/Norte; preço mínimo de Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.508/75. O Conselheiro JOSE SALES COSTA relatou ainda os processos nº.: 04.589/75 - Ref.: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - Aprovação e autenticação de Planta: DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar e autenticar as Plantas PR-443/1 - SQS 411 e PR-444/1 - SQS 413, constante de fls. 11 a 14, deste processo, e, 05.386/75 - Ref.: NOVACAP/-TERRACAP encaminha cópia de plantas (aprovação e autenticação) DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE aprovar e autenticar as plantas nºs.: PR-447/1 - SQN 215; PR-448/1 - SQN 216; PR-449/1 SQN 213 e PR-450/1 - SQN 214, constante de fls. 28 a 35, deste processo. Ainda com a palavra o Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA baixou em DILIGENCIA o processo 05.505/75, acatando sugestões do Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM que, se referindo às informações da Divisao de Pesquisa e Avaliação, sugeriu que os processos de Avaliação referentes ao Setor Comercial do SIG, retornassem à Diretoria Imobiliaria para que ela diligenciasse quanto ao gabarito e à atividade compatível com a área. A sugestão foi aceita unanimimente pelo Conselho. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes dos Laudos seguintes: LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 518/75-DPA, ref.: ao lote 11, Tipo EC-2, Bloco 4, Quadra 707/08, Setor Comercial Local Residencial Norte; preço mínimo de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.518/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 509/75-DPA, ref.: ao lote 02, Quadra 3, Comércio Local Sul da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros): processo nº. 05.525/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 521/75-DPA, ref.: ao lote "A", QI-5, Centro Comercial - SHI/Sul; preço mínimo de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros): processo nº. 05.530/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 525/75-DPA, ref.: ao lote "I", QI-4, Comercio Local - SHI/-sul; preço mínimo de Cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.533/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 530/75-DPA, ref.: ao lote "J", QI-4, Comércio Local - SHI/SUL; preço mínimo de Cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.536/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 503/75-DPA, ref.: ao lote "I", CN/2 do SC/Norte; preço mínimo de Cr$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros): processo nº. 05.485/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 487/75-DPA, ref.: ao lote "C", Setor de Clubes - Área Especial nº. 04, da CS/Sobradinho; preço mínimo de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros): processo nº. 05.372/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 512/75-DPA, ref.: ao lote 02, Tipo R-1, Bloco 8, Quadra 708, SHCG/Norte; preço mínimo de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros): processo nº. 05.509/75. Ainda com a palavra o Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA baixou em DILIGENCIA os seguintes processos: Processo nº. 05.539/75 - referente a 6ª. Licitação; e os processos nºs. 05.506/75, 05.503/75 - ambos referentes a Laudos de Avaliaçao. Na oportunidade, o Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA ao iniciar o relato do processo 01.870/75, de interesse da TELEBRAS, comunicou ao Colegiado que já haveria sido relator do referido processo em sessão anterior, solicitando, portanto que a materia fosse re-examinada por outro membro do Conselho, e, na ocasião o Senhor Presidente redistribuiu o processo ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM. O Senhor Presidente em continuidade aos trabalhos, passou a palavra ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM que relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes dos Laudos seguintes: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 485/75-DPA, ref: ao Lote "A", Área Especial nº 4. Setor de Clubes da CS/Sobradinho; preço minimo de Cr$ 330.000,00 (trezentos e trinta cruzeiros): processo nº. 05.374/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 505/75-DPA, ref.: ao lote "C", CN/2 SC/Norte; preço minimo de Cr$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros): processo nº. 05.498/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 531/75-DPA, ref.: ao lote "K", QI-4, Comércio Local, SHI/SUL; Preço minimo de Cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.537/75. LAUDO DE AVALIAÇAO Nº. 526/75-DPA, ref.: ao Lote "C", QE-07, SRIA - Guara I; preço minimo de Cr$

350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros): processo nº. 05.526/75. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 519/75-DPA, ref.: ao lote 13, Tipo RC-2, bloco 4, Quadra 707/708, SCLR/Norte; preço mínimo de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.519/75. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 523/75-DPA, ref.: ao Lote "A", Comércio Local QI-05, SHI/SUL; preço mínimo de Cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.531/75. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 486/75-DPA, ref.: ao lote "B", Area Especial nº. 4, Setor de Clubes da CS/-Sobradino: preço mínimo de Cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros): processo número 05.373/75. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 528/75-DPA, ref.: ao lote "C", QI-5 Comercio Local, SHI/Sul; preço mínimo de Cr$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros): processo nº. 05.534/75. Relatou ainda o processo nº. 02.396/75/75 - ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL — Doação de área; DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, Resolve encaminhar a matéria à douta Assembleia Geral, opinando pela DOAÇÃO ao DISTRITO FEDERAL, do lote C, EQ 34/32, SRIA II, destinado a Jardim de Infância, dando baixa no patrimônio da Empresa, da importancia de Cr$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), correspondente ao valor histórico do imovel. Continuando, o Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM baixou em DILIGENCIA os processos 05.501/75, 05.504/75 e 05.507/75 referentes a Laudos de avaliaçao. Justificando a DILIGENCIA, o Conselheiro SILVANO BONFIM se referindo à informações da DPA-Divisão de Pesquisa e Avaliação, sugeriu que os processos de Avaliação referentes ao Setor Comercial do SIG, retornassem à Diretoria Imobiliária para que ela diligenciasse quanto ao gabarito e à atividade compatível com a area. A sugestão foi aceita pelos Senhores Conselheiros. Em seguida o Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA, relatou o processo nº. 02.937/75 - referente à convalidaçao de preço do LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 122/75-DPA e que o Conselho acolheu o voto por unanimidade no sentido de convalidar o preço mínimo e extensão do prazo ate 30.09.75. Face ao adiantado da hora, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretario, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE — Presidente, JOSE SALES COSTA Membro, JULIO CESAR DE ROSE - Membro, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro, SILVANO BONFIM - Membro, RENATO CASTELO DE CARVALHO - Secretario.

ATA DA 102ª. (CENTESIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP-REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1975.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília, - TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima segunda sessão, (extraordinária), do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CESAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio, para distribuição de processos, cabendo ao Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA os processos nºs. 01.906/75, 05.927/75 - ambos referentes a Laudos de Avaliação; ao Senhor Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE os processos Nºs: 05.934/75 - Ref.: TERRACAP - Exposição de Motivos nº 07/75-GS, 05.540/75 - Ref.: CONVÊNIO ENTRE TERRACAP e SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS e 13.016/74, - Ref.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL -Doação de área; ao Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA os processos nºs: 01.906/75, 05.927/75 - ambos referentes a Laudos de Avaliação e 05.765/75-Ref.: TERRACAP - Aquisição de terrenos da SHIS; e, ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM os processos 02.129/75, 05.928/75 - ambos referentes a Laudos de Avaliação e 02.300/75 - Ref.: COTELB-Aprovação e autenticação de planta. Antes de ser dado início aos relatos e votação de processos, o Senhor Presidente do Conselho pediu vista do processo nº 02.286/75 - Ref.: a Doação de área à A.P.A.E. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, o qual está distribuído ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM. Na oportunidade o Senhor Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE recebeu das mãos do Senhor Conselheiro JOSE SALES COSTA o processo 17.338/74, de interesse do MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA. O Senhor Presidente retomando o assunto que ficaria suspenso na sessão anterior, sobre a publicação de aviso para cumprimento dos termos do artigo 11, da Resolução nº 06, passou a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA que distribuiu aos presentes minuta de Aviso, baseada nas sugestões propostas pelos membros deste Colegiado, na sessão 101ª., com a seguinte redação: MINUTA: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — SECRETARIA DE FINANÇAS — COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA— TERRACAP AVISO Nº ... VENDA DE LOTES EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO. A Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP- nos termos do art. 11, da Resolução nº 06/73-CA ("Distrito Federal" nº 164, de 26.10.73) leva ao conhecimento de interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 20.08.75, examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente de licitação, dos imóveis abaixo discriminados: IMÓVEL-PROCESSO Nº ... INTERESSADO. Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até o dia 10.08.75. Fica sem efeito o aviso publicado em 11 de julho do corrente ano do "Distrito Federal". Brasília, de julho de 1975. aa) DIRETORES. A minuta foi aprovada integralmente, na oportunidade o Senhor Presidente solicitou à Secretária do Conselho de Administração, que fizesse retornar às mãos do Senhor Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE, o processo nº. 08.595/74 - referente às Granjas Modelo. A seguir com a palavra o Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA relatou e o Conselho aprovou os preços mínimos constantes de Laudos seguintes: Laudo de Avaliação nº 566/75, referentes ao lote 34, Quadra 5—C, Oficinas, SIA; preço mínimo de 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.731/75. Laudo de Avaliação nº 560/75-DPA, referente ao lote 36, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.733/75. Laudo de Avaliação nº 567/75-DPA, referente ao lote 35, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.732/75. Laudo de Avaliação nº 500/75-DPA, referente ao lote 960, Quadra 02, Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros): processo 05.480/75. Laudo de Avaliação nº 499/75-DPA, referente ao lote 940, Quadra 02, Setor Leste Industrial, da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros): processo 05.482/75. Laudo de Avaliação nº 501/75-DPA, referente ao lote 980, Quadra 02, Setor Leste Industrial da CS/Gama; preço mínimo de Cr$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruaeiros): processo 05.481/75. Ainda com a palavra o Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA relatou o processo nº 11.182/74 - ref.: SERVIÇO JURIDICO —TERRACAP— aprovação de planta; DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator e o contido no presente processo, RESOLVE tornar sem efeito a decisão do Egrégio Conselho de Administração da NOVACAP, realizada em 17.05.67, que aprovou as plantas PR—17/1, do SCL/S; PR-18/1, do SCL/S. PR.-20/1, do SCL/S e PR 5/1, dó SCL/S, e, aprovare autenticar as plantas PR-120/1, da EQ/Sul 402/403; PR—121/1, da EQ/Sul 404/405; PR-122/1, da EQ/Sul 406/407; PR 123/1, da EQ/Sul 408/409; PR—124/1, da EQ/Sul 410/411; PR—125/1, da EQ/Sul 412/413; PR—126/1, da EQ/Sul 414/415, de fls. 11 a 24, deste processo. Na oportunidade o Senhor Presidente pediu vista dos Laudos de Avaliação nºs,: 507/75-DPA e 508/75-DPA, correspondentes aos processos 05.589/75 e 05.588/75 respectivamente. Proseguindo o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os Laudos seguintes: Laudo de avaliação nº 575/75-DPA, referente ao lote 32, Quadra 5—C, Oficinas, SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.730/75 Laudo de Avaliação nº 564/75—DPA, ref: ao lote 52, Quadra 5—C, Oficinas-SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.737/75. Laudo de Avaliação nº 574/75—DPA, ref.: ao lote 31, Quadra 5-C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.729/75. Laudo de Avaliação nº 573/75—DPA, ref.: ao lote 30, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.728/75. Laudo de Avaliação nº 572/75—DPA, ref.: ao lote 29, Quadra 5—C, Oficinas - SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.727/75. Laudo de Avaliação nº 571/75—DPA, ref: ao lote 28, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.726/75. Laudo de Avaliação nº 565/75-DPA, ref.: ao lote 53, Quadra 5—C, Oficinas - SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.738/75. Continuando, o Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA pediu vista do processo 472/75 - ref.: ao Laudo de Avaliação nº S-PA-213/74. (convalidação). Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA que relatou e o Conselho aprovou os Laudos seguintes: Laudo de Avaliação nº 579/75—DPA, ref: ao lote 22, Quadra 3—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.720/75. Laudo de Avaliação nº 578/75—DPA ref: ao lote 18, Quadra 3-C, Oficinas-SIA; preço mínimo de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros): processo 05.717/75. Laudo de Avaliação nº 581/75—DPA, ref.: ao lote 20, Quadra 3—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros): processo 05.718/75. Laudo de Avaliação nº 581/75-A, ref: ao lote 17, Quadra 3—C, Oficinas - SIA; preço mínimo de Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.716/75. Laudo de Avaliação nº 561/75—DPA, ref.: ao lote 49, Quadra 5—C, Oficinas - SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.734/75. Laudo de Avaliação nº 576/75—DPA, ref: ao lote 19, Quadra 3—C, Oficinas - SIA. preço mínimo de Cr$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros); processo 05.719/75. Laudo de Avaliação nº 563/75—DPA, ref.: ao lote 51, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.736/75. Laudo de Avaliação nº 562/75-DPA, ref: ao lote 50, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.735/75. O Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA relatou ainda o processo 05.539/75, referente a Exposição de Motivos nº 06/75—DIM; DECISÃO: O Conselho com o voto do Relator, RESOLVE: a) Alterar os termos do tópico 19, da Minuta do Edital nº 06/875, às fls. 03/11, que passa a ter a seguinte redação: "O interessado na Licitação Pública que posteriormente ao depósito caucionado, em tempo hábil, não apresentar proposta ou a-presentá-lo sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá meta de do valor depositado, renunciando a partir desssa atitude em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado"; b) incluir no Capítulo referente a "JULGAMENTO", o seguine Tópico: "A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a Concorrência, sem que, com isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanto a devolução da caução que será feita mediante prévio requerimento dirigido ao Senhor Diretor Administrativo e Financeiro"; c) aprovar os termos da Minuta do Edital mencionado, fixando o prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias para divulgação da Licitação através de AVISO DE EDITAL. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM que relatou e o Conselho aprovou os Laudos seguintes: Laudo de Avaliação nº 580/75—DPA, ref: ao lote 24 Quadra 3—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) processo 05.722/75. Laudo de Avaliação 568/75—DPA, ref: ao lote 54, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.739/75. Laudo de Avaliação nº 570/75—DPA, ref: ao lote 27, Quadra 5—C, Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.725/75. Laudo de Avaliação nº 569/75-DPA, ref: ao lote 26, Quadra 5—C Oficinas -SIA; preço mínimo de Cr$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.724/75. Laudo de Avaliação nº 582/75—DPA, ref: ao lote 23, Quadra 3—C, Oficinas -SIA, preço mínimo de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros): processo 05.721/75. Laudo de Avaliação nº 559/75-DPA, ref: ao lote 25, Quadra 5—C, Oficinas— SIA; preço mínimo de Cr$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros): processo 05.723/75. Antes do término dos trabalhos, foi solicitado a este Secretário que ficasse consignado nesta Ata que a Minuta de Aviso para cumprimento dos termos do art. 11, da Resolução nº 06, de 12.09.73, fosse considerada como Minuta Padrão, ficando desta maneira sem efeito as datas ali mencionadas de 20.08.75 a 10.08.75, que foram inclusas apenas para orientação dos Senhores Conselheiros. Concluindo os trabalhos desta sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, do que; para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE-Presidente; JOSÉ SALES COSTA—Membro; JULIO CÉSAR DE ROSE — Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA—Membro; RENATO CASTELO DE CARVALHO—Secretário; SILVANO BONFIM—Membro

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA (103ª.) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1975.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17 horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Após a leitura, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio para distribuição de processos, cabendo ao Senhor Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, o processo nº. 17.235/74 e ao Conselheiro SILVANO BONFIM, o processo nº. 17.234/74. Com a palavra o Doutor JULIO CÉSAR DE ROSE apresentou aos Conselheiros minucioso relatório do processo nº. 17.338/74, de interesse do Ministério das Minas e Energia e que se refere à aquisição de 50 (cinqüenta) lotes residenciais situados na QI 7/13 e QI 7/14 do SHI/Sul, destacando os

seguintes aspectos: a) — que a solicitação para a compra dos lotes foi feita pelo Ministério das Minas e Energia; b) — que o Convênio incluso no processo foi elaborado sem o conhecimento da NOVACAP, tendo sido juntado aos autos, por solicitação da TERRACAP; c) que a Colméia, efetuando o pagamento da importância de Cr$ 618.300,00 (seiscentos e dezoito mil e trezentos cruzeiros), fê-lo em nome do Ministério das Minas e Energia; d) — que no Ofício de fls. 32, a Colméia reconhece expressamente que estava realizando o pagamento de 50 (cinqüenta) lotes residenciais situados na QI 7/13 e QI 7/14, do SHI/Sul, cuja venda fora autorizada pela Diretoria da NOVACAP, em sua 838ª. sessão, de 25.09.72 ao Ministério das Minas e Energia; e) tanto é exata esta afirmação, que o recibo correspondente foi emitido em nome do Ministério das Minas e Energia. Concluindo, o Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE votou pelo acolhimento, em todos os seus termos, da Decisão nº. 328, da 89ª. sessão da Diretoria Colegiada, de 08.05.75. No decorrer da exposição do Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE, o Senhor Conselheiro SILVANO BONFIM tecendo considerações sobre a matéria, manteve seu VOTO no sentido de que a escritura dos lotes em questão fosse outorgada à COLMÉIA — Associação de Poupança e Empréstimo. Com a palavra, o Senhor Presidente colocou o processo em votação tendo os Senhores Conselheiros FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e JOSÉ SALES COSTA se manifestado a favor do voto do Relator, concluindo o Conselho, e, contra o voto do Conselheiro SILVANO BONFIM, pelo acolhimento à Decisão da Diretoria Colegiada em sua 89ª. sessão, de 08.05.75, no sentido de que seja outorgada a escritura ao Ministério das Minas e Energia dos 50 (cinqüenta) lotes situados no QI-7/13 e QI 7/14, do SHI/Sul, conforme solicitação daquele Ministério e Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, proferida em sua 838ª. sessão, realizada em 25.09.72. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA solicitou ao Senhor Presidente que na oportunidade fosse examinado o processo nº. 05.765/75 de interesse da SHIS e que se refere a proposição de venda à TERRACAP das projeções 05, 06, 10 e 11, da SQN 211, do Plano Piloto. Após a leitura das principais peças do processo, pelo Conselheiro Relator, Doutor FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA, o Doutor JOSÉ SALES COSTA historiou para os Senhores Conselheiros presentes, desde o início, todo o decorrer das conversações mantidas entre esta Companhia e a SHIS para a aquisição das mencionadas projeções. Considerando a proposta da SHIS; o valor pelo qual a TERRACAP alienara projeção semelhante; os gastos que a TERRACAP terá que dispender com o imposto de transmissão e despesas de Cartório; considerando ainda que a TERRACAP está pagando à vista para alienar a prazo; e, considerando os gastos com propaganda e divulgação para uma futura alienação das projeções e ainda o relatório de fls. 10/11, do Senhor Diretor Imobiliário, o Conselheiro Relator apresentou VOTO no sentido de que fosse aprovado o preço unitário de Cr$ 2.800,000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para a compra das projeções 5, 6, 10 e 11, da SQN 211, à SHIS — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., dispensando-se a licitação para a aquisição das projeções, à vista do que dispõee a alínea "f", do parágrafo 2º., do artigo 126, do Decreto-Lei 200/67, autorizando-se o pagamento, por adiantamento de até Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) do valor total da transação, Cr$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil cruzeiros) desde que seja aprovada a contraproposta contida no of. nº. 334/75-SUP, desta Companhia, datado de 24.07.75 e encaminhado à SHIS. O voto foi acolhido à unanimidade do Conselho. Na oportunidade o Senhor Presidente observando que embora houvesse matéria a ser discutida nesta Reunião, suspendeu os trabalhos, face ao adiantado da hora, convocando os Senhores Conselheiros para nova Reunião, a ser realizada dia 04 de agosto do corrente ano (segunda-feira), às 17:30 horas, agradecendo a presença de todos do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente; JOSÉ SALES COSTA — Membro; JULIO CÉSAR DE ROSE - Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro; SILVANO BONFIM — Membro; RENATO CASTELO DE CARVALHO - Secretário.

ATA DA 105a. (CENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP — REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 1 975.

Aos sete dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP — sita no SGA/Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital, realizou-se a centésima quinta sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Finanças do Distrito Federal, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ SALES COSTA, Diretor Superintendente da Companhia, JULIO CÉSAR DE ROSE, FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA e SILVANO BONFIM. Lida e aprovada, foi assinada a Ata da sessão anterior. Com a palavra o Senhor Conselheiro JOSÉ SALES COSTA devolveu ao Conselheiro SILVANO BONFIM o processo 5398/75 e ao Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE o processo 5399/75 os quais houvera pedido vista para exame dos Laudos de Avaliação. Na oportunidade o Conselheiro JOSÉ SALES COSTA deu ciência aos Conselheiros do teor das conversações mantidas com representantes da TELEBRÁS, sobre o assunto, objeto do processo nº. 001870/74. tendo na oportunidade o Conselheiro SILVANO BONFIM se manifestado pela ratificação da Decisão nº. 90, de 09 de maio de 1975, deste Conselho de Administração, validando o preço fixado para até 30.09.75. Voto acolhido por unanimidade. Na oportunidade o Senhor Presidente do Conselho fez a distribuição ao Conselheiro SILVANO BONFIM do processo 05.937/75, referente aos Laudos de Avaliação nº.s: 590/75, 592/75 a 603/75-DPA. Com a palavra o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA passou a relatar o processo 05.600/75 — referente a Exposição de Motivos, visando alterações parciais de dispositivos Estatutários da Companhia e criação de uma nova Diretoria. Ao discorrer sobre a matéria, ressaltou o Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA a importância das modificações propostas tendo apresentado as seguintes alterações à minuta apresentada pela Diretoria Colegiada. a) - No artigo 4º.: de "..., é sucessora em direitos e obrigações da..." para: é sucessora dos direitos e obrigações da ..; b) art. 5º. inciso II, Doar à União ou ao Distrito Federal.. para: Doar à União e ao Distrito Federal)..c) art. 17: "A Diretoria é composta do Diretor Superintendente... Diretor de Comercialização... para: A Diretoria é composta pelo Diretor Superintendente ... Diretor Comercial... d) Art. 18, inciso III: Opinamos pela exclusão deste artigo por entender que, as atividades de planejamento e elaboração de projetos para utilização das terras do Distrito Federal já estão incluídas dentro do inciso VIII do artigo 6º. do Regimento Interno vigente na Companhia. A redação do art. 4º. do Estatuto vigente permite que esta atividade seja incluída na parte regimental como competência básica da Superintendência. e) - Art. 19, inciso IV retirar os termos "... de natureza jurídica..." isso porque, implicitamente determinaria que só poderiam ocupar o cargo de Diretor Imobiliário elementos formados em ciências jurídicas. Por outro lado restringiria o trabalho do Diretor à pareceres sobre assuntos de natureza jurídica relacionados ao patrimônio, quando o nosso entendimento é que ao Diretor competiria pareceres relacionados com o Patrimônio, genericamente. Finalmente subordinaria, o Serviço Jurídico à Diretoria Imobiliária quando este Serviço deve funcionar visando ao atendimento da Companhia como um todo. f) - No artigo 20 o inciso IV e VI são repetitivos pois a execução de projetos e o seu acompanhamento são atividades que não podem ser desvinculadas. Quem executa o projeto, ao mesmo tempo o está acompanhando. A proposição é no sentido de que o inciso VI seja suprimido. g) - Ainda em relação ao artigo 20: O inciso VII nos parece ser atribuição regimental. Realmente, pelas competências que o estatuto determina ao Diretor Comercial, obrigatoriamente ele deverá manter um acervo de informações em sua área de atuação que permita trabalhar com a comercialização dos imóveis da Companhia. Este acervo é inerente à função de Diretor Comercial. Colocada em votação as sugestões apresentadas, concluíram os Senhores Conselheiros pelo seguinte: manter a mesma redação do Estatuto vigente até o artigo 15 com exceção do parágrafo 2º. do artigo 12 que fica com a seguinte redação: art. 12 parágrafo 2º. — são obrigatórias para a Companhia as decisões do Conselho de Administração, salvo quando delas for interposto recurso, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, pelo Presidente do Conselho, no prazo de oito dias. E artigo 13 — que fica com a seguinte redação "O Conselho de Administração reunir-se-à na Sede da TERRACAP, ordinariamente, ate quatro 4 vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, lavrando-se Ata. Foram aprovadas, ainda, pelo Conselho as seguintes modificações: 1) — No artigo 15, a Diretoria fica composta de Diretor Superintendente e mais três (3) Diretores; No art. 15, parágrafo 1º., O Superintendente e Diretores caucionarão 20 (vinte) ações cada um, de sua propriedade ou de terceiros. A redação vigente se refere a "... 20 (vinte) ações, próprios ou alheias..."· Art. 15 parágrafo 2º., fica com a segumte redação: O prazo da gestão da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; "Artigo 15, parágrafo 3º. fica com a seguinte redação: É obrigatória a coincidência do término dos mandatos dos Diretores Eleitos, contando-se, em qualquer caso, como termo inicial, a data da investidura mais antiga para a mesma gestão. Desta forma o parágrafo 3º. do Estatuto vigente passa a ser parágrafo quarto (4) da minuta proposta. Art. 17 — fica com a seguinte redação: A Diretoria é composta dos Diretor Superintendente, Diretor Imobiliário, Diretor Comercial e Diretor Administrativo e Financeiro. Art. 18 — Excluído o inciso III das modificações propostas pela Diretoria Colegiada. Concordou o Conselho que a promoção de estudos visando o planejamento e a elaboração de projetos para utilização das terras do Distrito Federal deve ser inserida regimentalmente como cláusula da competência da Superintendência. De uma maneira abrangente esta competência da Companhia está subentendida no artigo 4º. dos Estatutos vigentes quando é mencionado que a TERRACAP tem por objeto a disposição de bens imóveis. Art. 18, inciso IX — fica com a seguinte redação: "admitir, designar, remover, promover, punir, licenciar, justificar faltas e demitir empregados da Companhia. Artigo 19 — Este artigo foi significativamente alterado pelo fato de algumas de suas atribuições terem sido transferidas à nova Diretoria. Fica com a seguinte redação: Artigo 19 — Ao Diretor Imobiliário compete: I — elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades que lhe são afetas; II — manter cadastro atualizado dos imóveis pertencentes à Companhia; III — informar sobre a disponibilidade de imóveis destinados às operações imobiliárias; IV — examinar e emitir parecer fundamentado sobre assuntos relacionados ao patrimônio imobiliário da Companhia; V — registrar e arquivar os documentos relativos a propriedade dos imóveis da Companhia e providenciar a legalização de plantas de loteamentos existentes no Distrito Federal; VI — encaminhar à Diretoria Colegiada com relatório fundamentado, processos que visem a transferência dos imóveis destinados à União e ao Distrito Federal; VII — providenciar a formalização das alienações efetuadas pela Companhia. Art. 20 — Ao Diretor Comercial compete: I - elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades que lhe são afetas; II — encaminhar à Diretoria Colegiada, com relatório fundamentado propostas sobre operações comerciais relativas a imóveis de interesse da Companhia; III — promover pesquisas de mercado visando perfeita atualização da oferta e procura de imóveis no Distrito Federal, tendo em vista a realização de operações comerciais; IV — executar os projetos relativos às atividades imobiliárias de interesse comercial da Companhia; V — submeter à Diretoria Colegiada propostas de locação e arrendamento de imóveis de propriedade da Companhia. Artigo 21 — Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete: I — elaborar e propor normas operativas necessárias ao exercício das atividades administrativas e financeiras da Companhia; II — promover a elaboração, e acompanhar a execução, do orçamento programa, da programação financeira e do orçamento plurianual; III — orientar e acompanhar a gestão das atividades econômicas da Companhia; IV — exercer o controle da receita e da despesa da Companhia, bem como o dos suprimentos de numerários, depósitos, cauções, fianças e de outras operações financeiras; V — promover análises e elaborar planos visando manter perfeita e atualizada a estrutura administrativa e a organização da Companhia, adequando-as aos seus objetivos e finalidades. Foram observadas ainda, erros de grafia na publicação do primitivo Estatuto, quais sejam: No Capítulo II. Na publicação original onde se lê "Do Capítulo" leia-se: Do Capital. Art. 12, inciso XVI: "Na hipótese dos artigos 22 e 23"; No artigo 23, a expressão "que completará o mandato de substituto", no original, fica "que completará o mandato do substituído". Ao final das discussões, o Conselho resolveu aprovar a MINUTA final dos Estatutos da Companhia com as alterações sugeridas nesta sessão, encaminhando a matéria à consideração da Douta ASSEMBLÉIA GERAL. Na oportunidade, o Senhor Presidente do Conselho solicitou que, tendo em vista que a aprovação da matéria ora examinada é da competência exclusiva da Assembléia Geral, o Superintendente da Companhia convocasse os Acionistas da Empresa para se reunirem em Assembléia Geral, objetivando a apreciação ao assunto em tela. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos desta sessão, agradecendo a presença de todos, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presenta Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE — Presidente; JOSÉ SALES COSTA — Membro; JULIO CÉSAR DE ROSE — Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA — Membro; SILVANO BONFIM — Membro; RENATO CASTELO DE CARVALHO — Secretário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE DUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11/12/73,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 2.461, de 11/12/73, ao servidor ALIRIO ANTONIO ENÉIAS, Porteiro da Fundaçao Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 80001, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete, no valor de 50% sobre seus vencimentos.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1975

WLADIMIR MURTINHO
Secretario de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 6º do Decreto nº 2. 461, de 11/12/73,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 31/07/73, que concedeu à MIOKO OTA, Professora do Ensino Elementar da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 81.223, que se encontrava à disposiçao do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; gratificação de represen-

tação de Gabinete, no valor de no valor de 50% sobre seus vencimentos, a partir de 20 de dezembro de 1974.

Distrito Federal, 05 de setembro de 1975.
WLADIMIR MURTINHO
Secretario de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N°. 39/75-C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em sua 238ª. Reuniao Ordinaria, realizada em 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

Referendar as Resoluções abaixo enumeradas expedidas pelo Senhor Presidente "Ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal:

01. Resolução n°. 30/75—CD, de 17 de junho de 1975 — Autoriza o afastamento de NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA, Professor do Ensino Médio, nível MGI. 02.19, matrícula 4273, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, respondendo pelo Departamento de Ensino de 1°. Grau, para participar do curso de aperfeiçoamento para executivos, em "Comportamento Organizacional", no período de 23 a 27 de junho de 1975, a realizar-se em Belo Horizonte—MG. (Processo n°. 40727/75—FEDF).

02. Resolução n°. 31/75—C.D., de 23 de junho de 1975 — Aceita a doação pura e simples feita pelo Departamento de Desportos e Educaçao Física do Ministerio da Educação e Cultura à Fundação Educacional do Distrito Federal, de 03 (três) placards eletrônicos de basquetebol. (Processo n°. 226.212/75—MEC).

03. Resolução n°. 33/75—C.D., de 22 de julho de 1975 — Autoriza o afastamento de HELOISA MARIA DA SILVA PEREIRA, Professor do Ensino Médio, Classe "A", inscrição n°. 93.846, contratada da FEDF, para freqüentar o curso de Treinamento em Ciências Físicas e Biológicas para professores de 1°. Grau, promovido pelo Centro de Treinamento para Professores de Ciências de São Paulo, no período de 30 de junho a 18 de julho de 1975, a realizar-se em São Paulo. (Processo n°. 41264/75—FEDF).

04. Resoluçao n°. 34/75—C.D., de 22 de julho de 1975 — Autoriza o afastamento de ELIZA BIZZI DE ÁVILA, Professor do Ensino Medio, Classe "A", inscrição n°. 90.983, contratada da FEDF, para freqüentar o curso de Treinamento em Ciências Físicas e Biológicas para professores de 1°. Grau, promovido pelo Centro de Treinamento para Professores de Ciências de São Paulo, no período de 30 de junho a 18 de julho de 1975, a realizar-se em Sao Paulo.
(Processo n° 41264/75-FEDF

RESOLUÇÃO N° 4/1/75-C. D.
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo n° 055200/74 - GDF,
RESOLVE:
1.- Aprovar a criação da ESCOLA RURAL SÃO JOSÉ, localizada na Fazenda São José-DF, vinculada ao Departamento de Ensino de 1° Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 14 de agosto de 1975.
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal
-Substituto-
CONSELHEIROS:
Guido Mondin
Etward Cattete Pinheiro
Abel Rafael Pinto

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" n° 618, de 12 de junho de 1 967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal exarada nos processos n°s 80.331/73 e 54.349/74,

RESOLVE:
Submeter, nos termos do Decreto "N" n° 618, de junho de 1 967, sob o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, os servidores abaixo mencionados:

MATR.: 14.941
NOME: JOSÉ MARCILIO RIBEIRO
SIMBOLO: FC—08
FUNÇÃO — Chefe da Seção de Expediente
PORCETAGEM — 85 %
VALOR: 1.255,00

MATR: 09.507
NOME: EZIO BAESSE DE SOUZA
SIMBOLO — FC—10
FUNÇÃO: Secretário Datilógrafo
PORCENTAGEM: 75%
VALOR: 1.010,00
Brasília, 11 de setembro de 1 975
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras.

PORTARIA—SVO DE 11 DE SETEMBRO DE 1975
O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Excluir, o servidor JOSÉ MARCILIO RIBEIRO, matrícula número 14.941, Secretário Datilógrafo, Símbolo FC-10, da Relação constante da Portaria-SVO, de 28 de dezembro de 1973, que submeteu ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, servidores desta Secretaria.
Brasília, 11 de setembro de 1975
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA—SVO, DE 10 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 2898, de 19 de maio de 1975 e tendo em vista o disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,
RESOLVE:
Designar a servidora TIDE ALVES SANT'ANA, Técnico Auxiliar de Mecacanização, nível 09, matrícula n° 07727, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC—10, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, durante suas férias regulamentares no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.
Brasília, 10 de setembro de 1975
SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

PORTARIA —SVO DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.898, de 19 de maio de 1975, e face ao disposto no Decreto "N" número 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento da Portaria de 28 de dezembro de 1973, publicada no "Distrito Federal" de 28 de dezembro de 1973, que concedeu gratificação pela prestação de serviço extraordinário, em caráter especial, o servidor abaixo mencionado.

MATR.: 09.507
NOME: EZIO BAESSE DE SOUZA
NIVEL: 12—A
FUNÇÃO: Oficial de Administração
VALOR: 306,00

Brasília, 11 de setembro de 1975.

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da nongentésima trigésima terceira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO.

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se extraordinariamente, a 933ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretario de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, RENOR SANT'ANNA, INACIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO e JOSE DE LOURDES BRANDAO, substituindo o Conselheiro Roberto Queiroz Cobra, com ausência devidamente justificada. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO e a Secretaria que esta subscreve. Aberta a sessão, após a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro RENOR SANT'ANNA, que relatou os processos a seguir relacionados: 01) - N°. 13.993/75, relativo ao Termo de renovaçao do Convênio firmado em 07 de outubro de 1971, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras na Cidade Satelite de Planaltina. A decisao foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, em 07 de outubro de 1971, regulando a administração pela NOVACAP, de diversas obras na cidade satélite de Planaltina, visando prorrogar o prazo de sua vigência até 31-12-75, na forma da minuta de fls. 11 e 12, com a ressalva constante do voto do Senhor Diretor Superintendente." 02) - N°. 16.082/75, referente ao termo de renovação do Convênio firmado em 28 de dezembro de 1970, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, do prosseguimento do projeto RA - 1.013 - Construçao do Estadio Municipal para a pratica de esportes, da Administração Regional do Gama. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo de renovação do Convênio firmado em 28-12-70, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administraçao pela NOVACAP, do prosseguimento do projeto RA - 1.013 - Construção do Estádio Municipal para a pratica de esportes, da Administraçao Regional do Gama, visando prorrogar o prazo de sua vigência até 31-12-75, na forma da minuta de fls. 11 e 12 do processo." 03) - N°. 16.962/75, concernente ao Termo de aditamento ao Convênio firmado em 16 de abril de 1969, entre o Departamento de Polícia Federal e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do seu edifício sede, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisao da Diretoria, autoriza a efetivação de um termo ao Convênio firmado em 16-04-69, entre o DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília, DF, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), na forma da minuta de fls. 18." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 04) - N°. 10.662/75, que trata da Tomada de Preços n°. 041/75-CPL, realizada em 10 de junho de 1975, para execução de serviços de terraplenagem no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços n°. 041/75-CPL, contratando-se com a firma QUACIL M. M. QUADROS - Comercio e Indústria que se propôs a executar pelo acréscimo de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 19-11-74, os serviços de terraplenagem no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília, DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 05) - N°. 12.124/75, referente à Tomada de Preços n°. 056/75-CPL, realizada em 30-06-75, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satélites de Taguatinga e Brazlândia-DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o parecer da CPL e considerando o que consta do parágrafo único, art. 13 da Resolução n°. 075/75-CA, homologa a Tomada de Preços n°. 056/75-CPL, contratando-se com a firma TERCON — Terraplenagem e Construção S/A, que se propôs a executar pelo acréscimo de 28,7% (vinte e oito virgula sete por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 19-11-74, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satélites de Taguatinga e Brazlândia. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 4.550.784,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), excluindo-se o valor obtido no fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente pela NOVACAP. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expediçao da

Ordem de Serviço." 06) - N°. 10.428/75, em que a Diretoria de Edificações apresenta proposta para execução de diversos serviços extras para a obra de 03 (três) blocos de apartamentos para Oficiais Superiores da Escola Superior de Guerra, em Brasilia, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face ao exposto e considerando: 1) - a solicitação do Sr. Representate do Orgão Convenente constante do ofício 09/75, registrada em Diário de Obras; 2) - tratar-se de preços contratuais; 3) - ser de toda conveniência tecnica e administrativa a execuçao total da obra por uma única firma a fim de se evitar as implicações eventuais decorrentes da divisão de responsabilidade; 4) - que esta divisão de responsabilidade poderá acarretar prejuízos à Companhia e comprometer a segurança da obra; 5) - que uma nova licitação poderá trazer preços majorados, o que não ocorre na presente hipótese eis que a empreiteira mantém os preços, RESOLVE: Dispensar a licitação com base na letra "h" do Art. 3°. da Resolução n°. 75/75-CA e autorizar a assinatura de um termo de aditamento ao Contrato n°. 454/75, assinado em 14-12-73 com a CONSTRUTORA ERG LTDA., objetivando a execuçao de obras extras, de acordo com as especificações constantes do processo n°. 10.428/75, para os 03 (três) blocos apartamentos destinados a Oficiais Superiores da Escola Superior de Guerra, a serem edificados na SQN-114, em Brasília, DF, pelo valor orçado pela DT/DE de Cr$ 216.705,72 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias contado da data da expedição da respectiva "Ordem de Serviço", sem necessidade de alteração de prazo contratual, devendo o pagamento ser efetuado em uma única parcela após a conclusão dos serviços atestados pela fiscalização." Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL, que relatou os seguintes processos: 07) - N°. 13.860/75, referente ao termo de renovação do Convênio firmado em 04 de julho de 1972, entre o MINISTERIO DA JUSTIÇA e esta Companhia, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA e do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edificio sede do Tribunal de Contas da União, nesta Capital. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação um termo de renovação do Convênio firmado em 04-07-72, entre o MINISTERIO DA JUSTIÇA e esta Companhia, com a interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA e do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção do edifício sede do Tribunal de Contas da União, nesta Capital, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1975, na forma da minuta de fls. 26 e 27 do processo." 08) - N°. 08.587/75, que cuida da Tomada de Preços n°. 035/75 - CPL, realizada em 06 de junho de 1975, para execução de complementação de redes de captação de águas pluviais na SQN 202. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços n°. 035/75-CPL, contratando-se com a firma SENAP — ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., que propôs executar pelo acrescimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U. de 13 de maio de 1975, os serviços de complementação de redes de captação de águas pluviais na SQN 202. Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO que relatou os seguintes processos: 09) - N°. 08.410/75, relativo ao Termo de Convênio entre o INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO — INAN e esta Companhia, para fornecimento pela NOVACAP, de combustíveis líquidos e óleos lubrificantes e prestação de serviços de manutenção preventiva e conservação de veículos. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Convênio constante de fls. 26 e 31, com a ressalva constante do parecer do Sr. Diretor Administrativo às fls. 33, para fornecimento de combustiveis líquidos e óleo lubrificante e prestaçao de serviços de manutenção preventiva e conservação de veículos pela NOVACAP ao INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO — INAN, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e prazo de 01 (um) ano." 10) - N°. 15.100/75, que trata do termo de convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, com a interveniência do BANCO REGIONAL DE BRASILIA S.A., regulando a amortizaçao do débito decorrente de emprestimo a ser contraído pela Segunda com o Terceiro, visando o prosseguimento das obras de construção do viaduto e ligação W-3 Sul/W-3 Norte e PONTE COSTA E SILVA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: " O Conselho aprova a minuta de fls. 8/9, alterando a clausula primeira, parte final, de acordo com o voto do Relator." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSE DE LOURDES BRANDAO, que relatou estes processos: 11) - N°. 12.125/75, referente à Tomada de Preços n°. 057/75-CPL, realizada em 30-06-75, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satelites de SOBRADINHO e PLANALTINA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o parecer da CPL e considerando o que consta do parágrafo único, art. 13 da Resolução n°. 075/75-CA, homologa a Tomada de Preços n°. 057/75-CPL, contratando-se com a firma SERVENGE—CIVILSAN S/A — Empresas Associadas de Engenharia, que se propôs executar pelo acréscimo de 28,7% (vinte e oito virgula sete por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do De.U., de 19 de novembro de 1974, os serviços de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satelites de Sobradinho e Planaltina. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 2.663.060,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil e sessenta cruzeiros), excluindo-se o valor do concreto betuminoso usinado a quente que será fornecido pela NOVACAP. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 12) - N°. 10.661/75, relativo à Tomada de Preços n°. 040/75-CPL, realizada em 10-06-75, para execução dos serviços de pavimentação no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília, DF. A decisão prolatada foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços n°. 040/75-CPL, contratando-se com a firma EGESA — EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, que se propôs a executar pelo acréscimo de 25,8% (vinte e cinco vírgula oito por cento), sobre os preços da Tabela de Preços do De.U. de 19-11-74, os serviços de pavimentação no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ROSEANA MACIEIRA DE ARAUJO COSTA, Secretaria, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO, JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, RENOR SANT'ANNA, INACIO DE LIMA FERREIRA, FRANCISCO FONTES HUPSEL, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, JOSE DE LOURDES BRANDAO, DARIO DELIO CARDOSO - Consultor Jurídico. Roseana Macieira de Araújo Costa.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROGADEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" N° 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo n° 02627/75-DER-DF,

R E S O L V E:

Designar o Eng° LEONARDO LEITE PRAÇA, Chefe da Assessoria de Programação do DER-DF, para representar o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na IV reunião de Diretores de Orgãos Rodoviários Estaduais, a realizar-se em Belo Horizonte -MG, no período de 14 a 21 de setembro de 1975.

Brasília, DF, 09 de Setembro de 1975

Eng° NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER—DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 190 DE 09 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" N° 465 de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo n° 02614/75 DER-DF.

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ JOÃO DA SILVA, Guarda, Nivel EP-03, Matrícula n° 91.259, da Tabela de Empregos Permanentes-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 08 de setembro de 1975.

Brasília, -DF, 09 de setembro de 1975.

Eng° NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER—DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO N° 191 DE 09 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" N° 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo n° 02597/75—DER—DF.

R E S O L V E:

Rescindir o contrato de trabalho com o empregado IVAN CUNHA, Motorista, nível EP-07, matrícula n° 92.345, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 09 de setembro de 1975.

Brasília, DF, 09 de setembro de 1975.

Eng° NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER—DF

SERVIÇO DO PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PRORROGAÇÃO - Artigos 93, 97 e 98 Lei 1.711/52.

MATRICULA: 01.438-GDF
SERVIDORA: Maria de Paula Lima
PERIODO DE: 01.08.75 a 26.08.75
ATESTADO N°.: 2.400/75-SM.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PRORROGAÇÃO — Artigos 93,97 e 99, Lei 1.711/52

MATRICULA: 01.438
SERVIDORA: Maria de Paula Lima
PERIODO: 27.08.75 a 27.09.75
LAUDO MÉDICO: 2.211/75—SM

INICIAL — Artigos 123, 97 e 98, Lei 1.711/52.

MATRICULA: 01.402
SERVIDOR: Joel de Oliveira Barros
PERIODO: 15.08.75 a 03.09.75
ATESTADO MÉDICO: 2.483/75—SM.

Brasília—DF, 02 de setembro de 1.975

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal - DER—DF:

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 337ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 337ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER—DF, sob a presidência do Engº. Nid Dutra D'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Élio Moulin, João Carlos Ribeiro de Paula Pinto, José Medeiros de Oliveira, Leonardo Leite Praça, Luiz Jacinto de Mello e Paulo Afonso Pena. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dezessete horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo N°. 02033/75 - referente ao Convite N°. 240/75, para fornecimento e instalação de um para-raio tipo radioativo na Sede do 2°. Distrito Rodoviário do DER—DF, sob o regime de empreitada por preço global. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório e parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar o Convite N°. 240/75 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma VEW-COMÉRCIO, INDUSTRIA E INSTALAÇÕES LTDA, para fornecimento e instalação sobre poste de concreto armado, de um para-raio tipo radioativo na Sede do 2°. Distrito Rodoviário, localizado no Parque Rodoviário do DER—DF, no valor global de Cr$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), com prazo de 15 (quinze) dias para execução dos serviços, observadas as demais condições estipuladas na proposta vencedora e Edital do Convite em referência; 2) Processo n°. 02224/75 - referente à prorrogação de prazo requerida pela SERVENG-CIVILSAN S/A-Empresas Associadas de Engenharia, para a conclusão dos serviços objeto do Contrato N°. 33/74. DECISÃO: O Conselho, face às informações do 3°. Distrito Rodoviário, decidiu conceder à SERVENG—CIVILSAN S/A- Empresas Associadas de Engenharia, uma prorrogação de prazo de 38 (trinta e oito) dias, a partir de 05/08/75, para a conclusão dos serviços de restauração e recapeamento da Estrada-Parque do Ipê-EPIP, trecho Balão do Catetinho ao Balão EPCT/DF-16 , e Rodovia DF—16, trecho Balão da EPCT à entrada da Cidade Satélite do Gama, conforme Contrato N°. 33/74, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 3) Processo N°. 02279/75 — referente a proposição da Assessoria de Programação, no sentido de ser incluída na programação de obras do corrente exercício, a recuperação da EPIA, no trecho

compreendido entre o Balão do Torto e o Setor Militar Urbano. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Inciso I, do Art. 10, do Decreto "N" Nº. 464, de 10/12/65, acatando a proposição da Assessoria de Programação, decidiu manifestar-se favorável à aprovação da inclusão na Programação do corrente exercício, das obras de recuperação da pista já existente da Estrada-Parque Indústria e Abastecimento-EPIA, trecho Balão do Torto/Setor Militar Urbano. 4) Processo Nº. 02366/75 - referente à exposição de motivos da Assessoria de Programação, objetivando a alteração do Programa de Trabalho do DER—DF, para o corrente exercício. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Inciso I, do Art. 10, do Decreto "N" Nº. 464, de 10/12/65, acatando a proposição da Assessoria de Programação, decidiu manifestar-se favorável à aprovação da alteração do Programa de Trabalho e Orçamento Sintético do DER-DF, para o corrente exercício, conforme Quadros Demonstrativos de fls. 10 a 13 do processo em epígrafe. ENCERRAMENTO: As dezoito horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar. eu. Artur Coelho de Melo, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes. PRESIDENTE: NID DUTRA D'AMORIM; SECRETÁRIO: ARTHUR COELHO DE MELLO; MEMBROS: ÉLIO MOULIN; JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO; JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA; LEONARDO LEITE PRAÇA; LUIZ JACINTHO DE MELLO; PAULO AFONSO PENA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes: 00082024/001.

As dezesseis horas do dia quatorze de julho de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº. s 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os Acionistas da Empresa em Assembléia Geral Extraordinária. Aberta a sessão, assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma do artigo 26, parágrafo 2º. dos Estatutos, o Engº. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Superintendente da CAESB, que convidou a mim, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, para Secretário. Verificadas as assinaturas no "Livro de presença dos Acionistas", às fls. 8, foi constatado o comparecimento de mais de 2/3 (dois terços) da totalidade dos Acionistas com direito a voto, como segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 2.131.346 (dois milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, subscritora de 40.600 (quarenta mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, neste ato representada pelo Doutor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, conforme competente instrumento particular de procuração; FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 07 (sete) ações ordinárias nominativas, neste ato representada pelo Doutor ANTONIO LISBOA DUARTE, conforme competente instrumento particular de procuração; e SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., subscritora de 07 (sete) ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Diretor-Superintendente, Engº. DILSON CARLOS REHEM. A seguir foi lido o Edital de Convocação, publicado no "Distrito Federal" nos dias 27 de junho e 08 e 09 de julho de 1975, no "Correio Braziliense", nos dias 06, 07 e 08 de julho de 1975, no "Jornal de Brasília" e "Diário de Brasília", nos dias 06, 08 e 09 de julho de 1975, no seguinte teor: "O Diretor-Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 (quatorze) de julho de 1975, às 16:00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67 a 97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 — Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; 2 — Autorização para oferecimento de imóvel de propriedade da Empresa como garantia real de financiamento a ser contratado com o Banco Regional de Brasília S/A; 3 — Aumento do Capital Social, com utilização de reservas decorrentes de lucros de exercícios anteriores e fundo de correção monetária do Ativo Imobilizado, com a conseqüente alteração estatutária; 4 — Alteração dos Estatutos Sociais com vistas à criação de mais um cargo de Diretor; 5 — Assuntos diversos. Brasília, 27 de junho de 1975". Demonstrada a regularidade da Convocação, foi colocado em discussão o Item 1 da Ordem do Dia, que diz respeito à eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, cujos mandatos se extinguem nesta data. Usando da palavra, o representante do Acionista Distrito Federal assim se expressou: "Tendo, nesta data, terminado os mandatos do Diretor-Superintendente FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, que completa o mandato do Doutor Lúcio Gomide Loures; do Diretor ERNESTO CHALRÉO CORRÊA, eleito, por um período de 3 (três) anos, pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 1972, e do Diretor SYLVIO MENDES CAMPOS, que completa o mandato do Doutor Arides Silva Campos, proponho, em nome do Acionista Distrito Federal, a reeleição dos atuais membros da Diretoria: Diretor-Superintendente FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, Diretor ERNESTO CHALRÉO CORRÊA e Diretor SYLVIO MENDES CAMPOS, para mais um mandato cuja duração será de 3 (três) anos, nos termos do art. 15 dos Estatutos Sociais da Empresa, devendo os eleitos serem empossados nesta data, após o término dos trabalhos". Colocada em votação foi a matéria aprovada por unanimidade. Com relação aos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária de 13 de julho de 1973, com mandato de 2 (dois) anos, o Acionista Distrito Federal fez a seguinte proposição: "O Conselho de Administração, conforme dispõe o art. 23 dos Estatutos da CAESB, é composto de dois membros natos, 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. Sugiro, para membros efetivos, a eleição do Doutor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, casado, brasileiro, advogado, natural de Salvador, Estado da Bahia, residente no Parque Rodoviário do DER/DF, casa nº. 14, Carteira de Identidade nº. 115.159-SSP/BA, CPF nº. 000521915; Doutor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Rio Branco, Estado do Acre, residente na Vila Planalto, Rua dos Engenheiros, casa nº. 4, nesta Capital, Carteira do CREA nº. 555/D/12ª. Região, CPF nº. 002093501; e a reeleição do Doutor FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital. Quanto aos membros suplentes, proponho a reeleição da Dra. HEIZA FRANÇA DE ARAUJO, brasileira, casada, arquiteta, e do Doutor LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado; e a eleição do Doutor NIZIO JOSÉ DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, engenheiro-arquiteto, natural de Inhapim, Estado de Minas Gerais, residente da QE-3, Conjunto I, casa nº. 15, Guará I, Carteira do CREA nº. 5031/D/4ª. Região, CPF nº. 005246204". Colocada em votação, foi a proposição do Acionista Distrito Federal aprovada por unanimidade, nos termos do artigo 23 dos Estatutos Sociais da Empresa. Passando ao Item 2 da Ordem do Dia, relativo ao Processo nº. 003933/75-CAESB, através do qual o Diretor-Superintendente solicita aprovação da proposta de financiamento a ser apresentada ao Banco Regional de Brasília S/A, conforme Plano de Aplicação constante de fls. 2/4, o Acionista Majoritário fez o seguinte relato: "A Diretoria, em sua 253ª. sessão, de 02/06/75, manifestou-se de acordo, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, com a obtenção do financiamento destinado a investimentos nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos do Distrito Federal. O Conselho de Administração, através de sua 276ª. sessão, realizada em 04/06/75, decidiu autorizar a Diretoria a contratar o aludido financiamento junto ao Banco Regional de Brasília S/A, dentro das condições fixadas por aquele estabelecimento bancário, devendo a decisão ser levada, através do Excelentíssimo Senhor Secretário de Viação e Obras, ao conhecimento do Senhor Governador do Distrito Federal. Em decorrência do que foi decidido, o Superintendente da CAESB, através do Ofício nº. 347/75-GS, de 11/06/75, dirigiu-se ao Presidente do Banço Regional de Brasília, solicitando o aludido financiamento, esclarecendo as condições de prazo, amortização e demais elementos necessários. Em decorrência dos entendimentos mantidos com o BRB, a matéria voltou à apreciação da Diretoria que deliberou, em sua 259ª. sessão, de 07/07/75, re-ratificar a decisão anterior, reduzindo o valor pleiteado para Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), ressaltando a necessidade de ser concedida ao BRB garantia real que deverá recair no Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 13, lotes 12-A e 12-B, ouvido o Egrégio Conselho de Administração e a Assembléia Geral. O Conselho de Administração, em sua 281ª. sessão, realizada em 09/07/75, re-ratificou a decisão anterior, alterando o valor do financiamento para Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cujos recursos deverão ser aplicados no Sistema Rio Descoberto, com a garantia real do Edifício-Sede da Empresa, ouvida a Assembléia Geral. O Decreto-Lei nº. 524, de 08/04/1969, que autorizou a constituição da CAESB, estabeleceu, no seu artigo 5º., que a mesma "poderá, para realização de suas finalidades, contrair empréstimos internos e externos, observados, em cada caso, os requisitos e formalidades constantes da legislação própria, ficando a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a figurar como fiadora dessas operações de crédito". Constata-se, portanto, que não existe óbice legal para o pretendido. Para garantia do empréstimo, cogita-se do oferecimento do imóvel sede da Empresa, que é de sua propriedade e lhe foi incorporado pela NOVACAP, sendo o registro da incorporação datado de 04/07/75, após Escritura lavrada em 16/06/75 e publicada no "Distrito Federal" do dia 26/06/75. Considerando a finalidade do empréstimo pretendido e as justificativas apresentadas pela Empresa, o Acionista Distrito Federal pronuncia-se favoravelmente a que seja autorizado, pela Assembléia Geral, o oferecimento do Edifício-Sede da CAESB como garantia do empréstimo". Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi posto em discussão o Item 3 da Ordem do Dia, relativo ao Processo nº. 004831/75-CAESB, que diz respeito a aumento do Capital Social da Empresa, com utilização de reservas decorrentes de lucros de exercícios anteriores e fundo de correção monetária do Ativo Imobilizado, com a conseqüente alteração estatutária. Prosseguindo, o Acionista Distrito Federal assim se expressou: "A Diretoria propõe o aumento de 100% (cem por cento) do Capital Social da Empresa, informando que este é de Cr$ 217.198.100,00 (duzentos e dezessete milhões, cento e noventa e oito mil e cem cruzeiros), valor confirmado no parecer do Conselho Fiscal e que consiste no indicado no Balanço examinado em 31/12/74, capital esse integralmente realizado. Como fontes para o aumento proposto são indicadas as Reservas para Aumento de Capital, no montante de Cr$ 109.128.203,73 (cento e nove milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e três cruzeiros e e setenta e três centavos), e o Fundo de Correção Monetária no valor de Cr$. 195.173.186,38 (cento e noventa e cinco milhões, cento e setenta e três mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), totalizando Cr$ 304.301.390,11 (trezentos e quatro milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa cruzeiros e onze centavos). O pedido é feito com arrimo no parágrafo único do art. 108 do Decreto-Lei nº. 2627, de 26/09/1940. Pronunciou-se sobre a matéria, na forma legal, o Conselho Fiscal da CAESB, em sua 134ª. reunião, realizada em 01/07/75. Posteriormente, o assunto foi levado à apreciação da Diretoria que, em sua 259ª. sessão, de 07/07/75, opinou no sentido do aumento do Capital em 100% (cem por cento), concedida uma bonificação de idêntico percentual e aproveitado o saldo das reservas para futuros aumentos, encaminhando a matéria ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral. O Conselho de Administração, em sua 281ª. sessão, de 09/07/75, também se manifestou favoravelmente à proposta, encaminhando o assunto à apreciação da Assembléia Geral. Tendo sido cumpridos os preceitos do art. 108 do Decreto-Lei nº. 2627, de 26/09/40, o pronunciamento do Acionista Distrito Federal é no sentido da autorização do aumento do Capital nas bases propostas, procedendo-se ao pagamento da bonificação na forma estipulada".

Em votação, foi a matéria, constante do Item 3 da Ordem do Dia, aprovada por unanimidade. Em seguida foi posto em discussão o Item 4 da Ordem do Dia, relativo ao Processo nº 005141/75-CAESB, sobre o qual o Acionista Majoritario fez o seguinte relato: "Inicia-se o processo com uma exposição dirigida ao Senhor Superintendente, pelo Diretor Ernesto Chalréo Corrêa, em 04/07/75, enfatizando a necessidade de especial atenção para os setores de Engenharia e Operação. A matéria foi submetida à apreciação da Diretoria, em sua 259a. sessão de 07/07/75, quando o Diretor Manoel Ovidio Filho deu o seguinte parecer: "A Superintendencia da CAESB, em despacho no processo supra mencionado, solicita parecer sobre proposição do Diretor para Assuntos Administrativos relativa à criação de um quinto cargo de Diretor para a Empresa. A necessidade de um esforço permanente de atualização estrutural das organizações, com vistas à adaptação e consecução de seus objetivos face a um ambiente externo em contínua evolução, é um dos principios básicos da administração de empresas. Desde o inicio da atual gestão da CAESB foi colocado o problema da necessidade da Companhia imprimir um ritmo de expansão qualitativa e quantitativa, serviços que presta, compativel com a rapidez do crescimento da demanda dos mesmos no Distrito Federal, devendo essa expansão basear-se numa ampla mobilização de recursos financeiros, humanos, materiais, técnicos e institucionais. Na área institucional, uma série de medidas importantes iá foram adotadas, valendo destacar, na linha de atualização e adequação estruturais acima mencionada, a criação do Grupo de Estudos de Poluiçao e do Grupo do Sistema Rio Descoberto, responsáveis diretos por um conjunto de estudos, projetos e obras de grande porte e complexidade, e de suma importância para a população do Distrito Federal; a criação de um quarto cargo de Diretor e a colocação sob supervisão da Diretoria das atividades de planejamento empresarial, informalmente instituidas na Companhia; è os estudos em vias de conclusão, para reformulação da atual estrutua organizacional da empresa, através dos quais se pretende implantar uma esturtura de transição que incorpora as modificações já introduzidas e novas modificações necessárias a que a CAESB possa agilizar suas atividades até que se disponha de um projeto de reforma amplo, a ser elaborado em médio prazo. No desenvolvimento desses estudos, tomou-se por base a partição das funções empresariais em três grandes grupos, compreendendo as MACRO-FUNÇÕES DE DECISÃO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADE-FIM, grupando-se os órgãos da empresa existentes ou propostos, racionalmente, em função dessa partição. Por sua vez, a macrofunção "execução da atividade-fim" foi subdividida nas funções de apoio administrativo, apoio técnico e operação. O atual quadro da Diretoria da empresa está composto por quatro Diretores. Além do Diretor-Superintendente, três Diretores supervisionam as áreas de Planejamento, Técnica e de Administração. A proposição da Diretoria para Assuntos Administrativos corresponde, assim à adaptação do atual colegiado de direção à nova situação proposta pelos estudos citados, criando-se um quinto cargo de Diretor de modo que a atual área de supervisão do Diretor para Assuntos Técnicos seja subavida em duas, uma que corresponde à área de Engenharia (entendendo-se como tal a que cobre as tarefas de implantação, ampliação e manutenção dos sitemas de abastecimentos de água e de esgotos sanitários) e outra correspondente á àrea de Operação de Sistemas. Entendemos, face ao exposto, que a criação de um quinto cargo de Diretor na CAESB, com a designação de um membro da Diretoria para supervisão da área de

Operação - simultaneamente à restrição da supervisão técnica atual à área de Engenharia - é medida das mais importantes, oportuna e inadiável, uma vez que expressa a preocupação de racionalizar e colocar sob controle o desempenho das atividades fundamentais e básicas da Companhia, relacionadas em última instância com a própria prestação dos seus serviços aos usuários e com o controle qualitativo e quantitativo desses serviços . PARECER: Face ao exposto, opinamos, ouvido o Egrégio Conselho de Administração e Assembléia Geral Extraordinaria, pela criação de mais um cargo de Diretor, e, em consequência, pela alteração do Art. 13, Seção I do Capitulo III dos ESTATUTOS SOCIAIS DA CAESB que passará a ter a seguinte redação: "Art. 13 - A Diretoria compor-se-á de cinco membros, sendo um Superintendente e quatro Diretores, eleitos pela Assembléia Geral". Aprovada a matéria pela Diretoria, foi o processo encaminhado ao Conselho de Administração e Assembléia Geral. No Conselho de Administração o assunto foi examinado na 281a. sessão de 09/07/75, decidindo aquele órgão colegiado pela criação de mais um cargo de Diretor, com a consequente alteração do artigo 13 dos Estatutos Sociais da Empresa, e remetendo a matéria ao exame da Assembléia Geral. Conforme se verifica do exposto, trata-se de pretensão solidamente arrimada nos fatos que nortearam o voto do Diretor Manoel Ovidio Filho. A alteração estatutária, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, compete à Assembléia Geral. o que também é determinado pelo artigo 25 dos Estatutos.O Decreto-lei nº524, de 08/04/1969,que autorizou a constituição daCAESB. não fixa normas sobre a composição da Diretoria, ficando esta, pois, subordinada à deliberação dos Acionistas. As atribuições dos Diretores são definidas em resoluções da Diretoria . Face ao exposto, a proposição do Acionista Distrito Federal é no sentido de autorizar a alteração dos Estatutos da CASB, em seu artigo 13, Seção I do Capitulo III, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 13 - A Diretoria compor-se-á de cinco membros, sendo um Superintendente e quatro Diretores, eleitos pela Assembléia Geral". Colocada a matéria em votação foi aprovada a alteração estatutária, elevando-se para cinco o número de membros da Diretoria da Empresa. Estando esgotada a pauta prevista foi franqueada a palavra,tendo dela feito uso o Senhor Superintendente da CAESB,Engenheiro Francisco de Salles Baptista Ferreira, que assim se expressou: "No momento em que se encerram os trabalhos desta Assembléia, gostaria de agradecer a confiança mais uma vez em nós depositada pelo Excelentissimo Senhor Governador do Distrito Federal e reafirmar que a Diretoria da CAESB está perfeitamente consciente da importância das atividades da Empresa para a população brasiliense, e que tudo fará para concretizar o programa de ação traçado pelo Governo no plano de saneamento básico do Distrito Federal, no qual se destacam as obras inadiáveis do Sistema Rio Descoberto e o equacionamento da despoluição do Lago Paranoá". Usando da plavra, o Acionista Majoritário assim se manisfestou: "Devo dizer, em nome do Acionista Distrito Federal e explicitando a recondução dos atuais membros da Diretoria, que essa medida foi decorrência, evidentemente, do desempenho que vem marcando as atividades de cada um dos Diretores eleitos à frente da CAESB, e aqui renovo a certeza de que esses esforços serão cada vez mais intensos no sentido de dar uma contribuição altamente positiva à administração do Distrito Federal". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral, da qual, para constar, eu, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Senhores Acionistas presentes. Esta é a cópia fiel transcrita do livro próprio da Assembleia.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO Procurador-Geral do Distrito Federal, FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA Superintendente da CAESB, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Pela NOVACAP, ANTONIO LISBOS DUARTE Pela Fundação Zoobotânica do DF, DILSON CARLO REHEM Diretor-Superintendente da SHIS, . JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL — CERTIDÃO — CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, dar arquivada sob o número , 5.704. Brasilia 4 setembro de 1975- WALDYR PEIXOTO SECRETARIO -GERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1975

Dá nova redação à Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1975

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência regimental,

RESOLVE:

I- A Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1975, que estabelece normas para a seleção com vistas ao acesso de Auxiliar Administrativo II para Assistente Administrativo e de Ajudante de Escritório para Auxiliar Administrativo I, da Tabela de Empregos Permanentes com base na Avaliação do Mérito Funcional, passa a ter a seguinte redaçao:

"ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1975

Estabelece normas para seleção com vistas ao acesso de Auxiliar Administrativo II para Assistente Administrativo e de Ajudante de Escritório para Auxiliar Administrativo I, da Tabela de Empregos Permanentes com base na Avaliação do Mérito Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência regimental e, tendo em vista o que consta do Processo FSSDF Nº 743/75,

RESOLVE:

1. O acesso a que se refere esta Ordem de Serviço observará a ordem de classificação do Auxiliar Administrativo II e do Ajudante de Escritório, com base nos pontos por eles obtidos na avaliaçao do merito funcional.

2. Para fins de classificação dos Auxiliares Administrativos II e dos Ajudantes de Escritório será processada a avaliação do merito funcional baseada na atribuição de pontos aos seguintes fatores:

2.1 PONTOS POSITIVOS

a. ESCOLARIDADE

I ciclo incompleto - 20 pontos
I ciclo completo - 30 pontos
II ciclo incompleto - 50 pontos
II ciclo completo - 60 pontos
Superior incompleto - 100 pontos
Superior completo - 125 pontos

b.) TEMPO DE SERVIÇO

por mês de efetivo exercício - 02 pontos.

c. EMPREGO EM COMISSÃO

por mês de efetivo exercício - 04 pontos

d. COMISSÃO

por participação em comissão - 04 pontos

2.2 PONTOS NEGATIVOS

a. SUSPENSÃO

por suspensão - 08 pontos

b. REPREENSÃO

por repreensão - 05 pontos

3. Os fatores mencionados no item anterior serão apurados pela Seção de Seleção e Registros Funcionais, da Divisão do Pessoal, em face dos registros existentes atualmente na ficha funcional de cada concorrente.

4. Levar-se-à em conta para a contagem dos pontos com exceção do tempo de serviço, o periodo de 1º de maio de 1971 (data que passaram a vigorar a TEP e TEC) até a presente data.

5. Concorrem ex-officio à classificação para o acesso ao emprego de Assistente Administrativo, todos os Auxiliares Administrativos II que já tiverem, na data da presente Ordem de Serviço, no mínimo, 01 (hum) ano de exercício na Fundação e possuirem, no mínimo, o II grau completo.

6. Concorrem ex-offício á classificação para o acesso ao emprego de Auxiliar Administrativo I, todos os Ajudantes de Escritório que já tiverem, na data da presente Ordem de Serviço, no mínimo, 01 (hum) ano de exercício na Fundação.

7. Os candidatos ao acesso deverão, até o dia 30 de agosto de 1975, apresentar, na Divisão do Pessoal, comprovante de escolaridade.

8. Os casos omissos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pelo Diretor Executivo, após pronunciamento da Divisão do Pessoal.

9. A seleção de acesso tera validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua homologação pelo Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

II- Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Brasília, 15 de agosto de 1975
JOSÉ FRANCISCO DE SA TELES
Diretor Executivo

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇAO Nº. 438/75— C.A.

Dispoẽ sobre solicitações da unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI , da Clausula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VALDEVINO B. DE SOUZA, Processo nº. 022.085/75 e MURILO EDUARDO- Processo nº. 023.086/75, devendo serem os mesmo atendidos em consonância às normas e disponibilidades existentes na Empresa".

Brasilia, 26 de agosto de 1975, MARIVAL PEREIRA TAPIOCA- Presidente, DILSON CARLOS REHEM- Membro, RUBEM FURTADO GUEIROS- Membro, EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO- Membro, JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO- Membro, JORGE DA MOTTA E SILVA- Membro--relator.

RESOLUÇAO Nº. 439/75- C.A.

Dispoẽ sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores RAIMUNDO PEREIRA COSTA- Processo nº. 027.253/75- RICARDO MASSAROTO- Processo nº. 027.252/75, DAVINA FERREIRA DOS SANTOS- Processos nº. 027.246/75 e EUNICE GOMES DE OLIVEIRA- Processo nº. 027.248/75, todos na condiçao de regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, as quais serão efetuadas dentro das normas vigentes na Empresa".

Brasília, 26 de agosto de 1975, MARIVAL PEREIRA TAPIOCA- Preisdente, DILSON CARLOS REHEM- Membro, RUBEM FURTADO GUEIROS- Membro, EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO- Membro, JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO- Membro-Relator- JORGE DA MOTTA E SILVA- Membro.

RESOLUÇÃO Nº 440/75—C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MARCOS TADEU GOMES CARNEIRO - Processo nº 027.254/75, o qual se encontra na condição de regularmente inscrito e classificado, informando que deverá aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, conforme as normas existentes".

Brasília, 26 de agosto de 1.975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

TRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E:

"Manter, por unanimidade, o disposto na Resolução nº 248/75 - C.A., de 27.03.75, objetivando ratificar o indeferimento à solicitação do Senhor JOÃO ANTONIO DE OLIEIRA — Processo - nº 019. 325/75, devendo o mesmo, como inscrito e classificado, aguardar convocações desta Sociedade".

Brasília, 26 de agosto de 1.975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 442/75—C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ODYR REIS TEIXEIRA - Processo nº 026.945/75, relativo à aquisição de uma casa desta Sociedade, no Guará II, informando que o mesmo, como regularmente inscrito e classificado, poderá reformular as informações cadastrais anteriormente fornecidas, aguardando posteriormente, subsequentes convocações, as quais

serão regidas pelas normas vigentes".
Brasília, 26 de agosto de 1.975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 443/75 — C. A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferica pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título II, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Srta. MARIELIS ROMANI PESSOA — Processo nº 027570/75, devendo a mesma ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes na Empresa".

Brasília, 26 de agosto de 1.975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 444/75 — C. A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores FRANCISCO MANOEL SOLERNO — Processo nº. 027.251/75 e ILMA BILIBIO — Processo nº. 027.341/75, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas de acordo com as normas existentes".

Brasília, 26 de agosto de 1.975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 445/75 — C. A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ SALVADOR FERREIRA e JOSÉ DE SOUZA BORBA — Processo nº. 026.948/75, ambos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas em conformidade às normas vigentes".

Brasília, 26 de agosto de 1.975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 446/75 — C. A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título II, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora TEREZA BARROS DE OLIVEIRA — Processo nº. 025.720/75, sendo que a postulante deverá ser atendida em consonância às normas e disponibilidades existentes na Empresa".

Brasília, 26 de agosto de 1.975

MARIVAL PEREITA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 447/75 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, e em adendo à Resolução nº. 432/75 - C.A., de 22.08.75, indeferir a solicitação do Senhor JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO - Processo nº. 021.955/75, devendo o mesmo, na qualificação de inscrito e classificado, regularmente nesta Sociedade, aguardar futuras convocações, de acordo com as normas em vigor".

Brasília, 26 de agosto de 1975

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 452/75 - C.A.

Dispõe sobre alteração redacional do subitem 1.1.1. da Resolução nº. 208/74, que trata sobre os Critérios de Inscrição e Seleção de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais, construídas e/ou adquiridas com recursos próprios.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
CONSIDERANDO que no cumprimento das suas finalidades sociais cabe a esta Sociedade o exercício de atividades que permitam a fixação do elemento humano no Distrito Federal;
CONSIDERANDO que desincumbindo-se da execução da política habitacional do Governo do Distrito Federal, com relação aos servidores deve a SHIS possibilitar a melhoria das condições habitacionais, em Brasília, do Funcionário ou Empregado do Complexo Administrativo do Distrito Federal, procurando facilitar a obtenção de moradia própria;
CONSIDERANDO que para não desviar-se desses objetivos deve dar condições de adquirir unidade habitacional apenas àquele servidor cuja atividade seja de caráter permanente;
CONSIDERANDO que de acordo com as diretrizes traçadas para a política habitacional não deve ser permitida, qualquer forma de especulação imobiliária;

RESOLVE:

1. Por unanimidade, alterar o subitem 1.1.1. - da Resolução nº. 208/74 - C.A., de 20.09.74, que passa a ter a seguinte redação:
"1.1.1. - Ser Funcionário ou Empregado da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente que se encontre em exercício no Distrito Federal e que conte mais de 01 (um) ano de serviço, devendo à época da distribuição do imóvel, comprovar a sua vinculação com o Complexo Administrativo do Distrito Federal.
Parágrafo Único - Os Funcionários ou Empregados a que se refere este item, cujo vínculo com a Administração do Distrito Federal, resultar apenas do exercício de cargo, função ou emprego em comissão, não poderão ser adquirentes das unidades habitacionais de que trata a presente Resolução".
2. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 1975.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 453/75 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CRISÓGNO ALMEIDA FERNANDES - Processo nº. 027.975/75 e VITORINA ROBLE DE SOUZA - Processo nº. 027.877/75, sendo que os mesmos, encontrando-se na condição de regularmente inscritos e classificados, deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, respeitadas as normas vigentes".

Brasília, 02 de setembro de 1975.

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p.Presidente
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JORGE DA MOTA E SILVA
Membro

RESOLUÇÃO Nº 454/75- C.A.

Dispõe sobre solicitação de permuta de 01 (um) apartamento por 01 (uma) casa desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe e conferida pelos itens I a XVI, da Clausula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, a pretensão do Senhor ELISEU ANTONIO BELO- Processo nº 027.440/75, que se encontra inscrito, classificado e convocado, para a obtenção de um apartamento desta Sociedade, no sentido de permutá-lo por uma casa tendo em vista ter o referido postulante, renda excessiva aos limites estabelecidos pelo Banco Nacional da Habitação -BNH, para candidatos à aquisição de unidades habitacionais construídas e/ou adquiridas sob financiamento daquele Banco".
Brasília, 02 de setembro de 1975

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P. Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

RESOLUÇÃO Nº 455/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora IRINEIA DE JESUS LIMA - Processo nº 027.840/75, regularmente inscrita, informando que a mesma deverá aguardar a publicação da III Listagem de Classificação Geral, onde poderá cientificar-se do número de pontos alcançados.

Brasília, 02 de setembro de 1975

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P.Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

RESOLUÇÃO Nº 456/75 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores PEDRO ALEXANDRE BARBOSA - Processo nº 019.287/75 e ALIRIO DE ARAUJO MOTA - Processo nº 027.418/75, devendo os mesmos serem atendidos em consonância às normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 02 de setembro de 1.975.

LUIS CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P. Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

JORGE DA MOTA E SILVA
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 457/75—C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, as solicitações - das Senhoras DIRCE SALGADO DA ROCHA— Processo nº. 027.972/75, MARIA CAMPOS BEZERRA— Processo nº. 028.136/75 e MARIA HELADE BEZERA — Processo nº. 028.247/75, todas inscritas e classificadas, comunicando que deverão agardar subsequentes convocações desta Sociedade, dentro dos Critérios vigentes".

Brasília, 02 de setembro de 1975

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P:Presidente
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 458/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, as solicitações das Senhoras FRANCISCA TEREZA RAMOS— Processo nº. 027.420/75 e SEBASTIANA MENDES PEREIRA— Processo nº. 028.137/75, tendo em vista a abertura das Inscrições Públicas Permanentes, desde outubro próximo passado".
Brasília, 02 de setembro de 1975

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P.Presidente
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 459/75- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidac s habitacionais desta Socied le.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores RAIMUNDO ROGÉRIO DE SOUZA DUARTE— Processo nº. 023.707/75 e BATISTA SEBASTIANA FERREIRA — Processo nº. 023.416/75, sendo que ambos deverão ser atendidos de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasília, 02 de setembro de 1975
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P.Presidente
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 460/75-- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a VXI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade:
RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ISAIAS DE ALMEIRA NOBRE — Processo nº. 027.249/75, JOSÉ SIMEÃO DA SILVA— Processo nº. 027.255/75 e EDITIMA LUIZA DA CRUZ— Processo nº. 020.286/75, todos qualificados como regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar futuras convocações, às quais serão efetivadas dentro das normas vigentes à Sociedade".
Brasília, 02 de setembro de 1975

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P. Presidente
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro-Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

RESOLUÇÃO Nº. 461/75 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MANOEL BATISTA FERREIRA— Processo nº. 027.100/75, informando que o referido postulante devera aguardar convocações desta Sociedade, em vista de encontrar-se como regularmente inscrito e classificado".
Brasília, 02 de SETEMBRO DE 1975
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P. Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº. 426/75- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe e conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA TItulo III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores Augusto José Ferreira - processo nº. 028.246/75 e LIDINALVA RODRIGUES DE SANTANA— Processo nº. 028.245/875, tendo em vista a abertura das Inscrições Públicas Permanentes, desde outubro próximo-passado".
Brasília, 02 de setembro de 1975

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Cp. Presidente

RUBEM FUTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
LAURO Farani PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº. 463/75 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:
"Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOÃ BATISTA DE ALMEIDA— Processo nº. 026.414/75 e OLINDA MENDES— Processo nº. 023.191/75, devendo serem os mesmos atendidos em consonância as normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasilia, 02 de setembro de 1975
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
P. Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº. 464/75 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI da Cláusula OITAVA Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Revogar, por unanimidade, as Resoluções de nºs. 261/74- C.A. e 397/75-C.A. de 25.10.74 a 08.08.75, respectivamente.
2. Deferir, a solicitação do Senhor VICENTE RODRIGUES DA SILVA— Processo nº. 011.544/75, sendo que ao mesmo deverá ser distribuído antecipadamente uma unidade residencial, observadas as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 02 de setembro de 1975

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS.
P. Presidente

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator

ATA DA 98a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1975. (REUNIÃO EXTRAORDINARIA).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 08h. 30 min. no Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES E DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrio Federal, realizou-se, a 98a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Maj. MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. JORGE DA NOTTA E SILVA. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anteiror, foi a palavra concedida pela Presidência ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que apresentou ao Colegiado, modelos de Avisos criados e utilizados atualmente pela Empresa, para manter contato - com os mutuários que se encontram em atraso com as mensalidades das unidades habitacionais adquiridas, dizendo estar a Sociedade já no período experimental, colhendo excelentes resultados com semelhante medida adotada. 2. Continuando, o Senhor Presidente determinou o início de relato dos processos constantes em Pauta, tendo sido a seguinte, a ordem de apresentação: CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: Casos pertinentes à solicitações de imóveis desta Sociedade. Aprovando o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 436/75 — C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores EPIFANIO DOS ANJOS — Processo nº 027.103/75, JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA —Processo nº 027.108/75, MARISTELA DESCHAMPS — Processo nº 026.333/75, MARIA ESTELA DA SILVA — Processo nº 026.691/75, SANDRA BARRETO — Processo número 026.299/75 e MARIA LOPES DOS ANJOS - Processo nº 022.864/75, todos regularmente inscritos e classificados, sendo que os mesmos deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas dentro da sequência rigorosa da ordem da Classificação Geral". RESOLUÇÃO Nº 437/75—C.A.: "Manter, por unanimidade, a Resolução nº 262/75-C.A., de 03.06.75, para ratificar o indeferimento à solicitação do Senhor JOSÉ LAUDELINO DE BARROS — Processo nº 020.181/75, devendo o mesmo, como inscrito e classificado, aguardar convocações desta Sociedade, de acordo com as normas vigentes". RESOLUÇÃO Nº 438/75-C.A.: "Deferir, por unanimidade as solicitações dos Senhores VALDEVINO B.DE SOUZA — Processo nº 022.085/75 e MURILO EDUARDO — Processo nº 023.086/75, devendo serem os mesmos atendidos em consonância às normas e disponibilidades existentes na Empresa". PROCESSOS Nº S 026.535/75 e 026.874/75: Tratam de solicitações dos Senhores OSCARINO XAVIER DANTAS e ANTONIO JULIO PINTO, relativas à aquisição de unidades habitacionais desta Sociedade. Concordando com o Parecer do Relator, o Conselho determinou diligência aos casos, objetivando a realização de Levantamentos Sócio-Econômicos. 3. CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Processos que tratam de solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUCÃO Nº 439/75-C.A., "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores RAIMUNDO PEREIRA COSTA — Processo nº 027.253/75, RICARDO MASSAROTO-Processo nº 027.252/75, DAVINA FERREIRA DOS SANTOS — Processo nº 027.246/75 e EUNICE GOMES DE OLIVEIRA — Processo nº 027.248/75, todos na condição de regularmente inscritos e

classificados, comunicando que deverão aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, as quais serão efetuadas dentro das normas vigentes na Empresa". 4. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Casos relativos à pedidos imóveis desta Sociedade. Em conformidade ao Parecer do Relator, o Conselho. Resolve: RESOLUÇÃO N° 440/75 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MARCOS TADEU GOMES CARNEIRO — Processo n° 027.254/75, o qual se encontra na condição de regularmente inscrito e classificado, informando que deverá aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, conforme às normas existentes". RESOLUÇÃO N° 441/75-CA : "Manter, por unanimidade, o disposto na Resolução n° 248/75-C.A., de 27.03.75, objetivando ratificar o indeferimento à solicitação do Senhor JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA — Processo n° 019.325/75, devendo o mesmo, como inscrito e classificado, aguardar convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO N° 442/75 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ODYR REIS TEIXEIRA — Processo n° 026.945/75, relativo à aquisição de uma casa desta Sociedade, no Guará-II, informando que o mesmo, como regularmente inscrito e classificado, poderá reformular as informações cadastrais anteriormente fornecidas, aguardando posteriormente, subsequentes convocações, as quais serão regidas pelas normas vigentes". RESOLUÇÃO N° 443/75 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Srta. MARIELIS ROMANI PESSOA — Processo número 027.570/75, devendo a mesma ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes na Empresa". 4. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Processos concernentes à solicitação de imóveis desta Sociedade. Em conformidade com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N° 44/75 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores FRANCISCO MANOEL SOLERNO — Processo n° 027.251/75 e ILMA BILIBIO — Processo n° 027.341/75, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar subsequentes convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas de acordo com as normas existentes". RESOLUÇÃO N° 445/75 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ SALVADOR FERREIRA e JOSÉ DE SOUZA BORBA - Processo n° 026.948/75, ambos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar futuras convocações desta Sociedade, as quais serão efetivadas em conformidade às normas vigentes. 2. Sugerir ao BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, estudos relativos à possibilidade de celebração de Convênio com esta Sociedade, no objetivo de solucionar os problemas habitacionais de funcionários daquele Banco". RESOLUÇÃO N° 446/75-C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora TEREZA BARROS DE OLIVEIRA — Processo n° 025.720/75, sendo que a postulante deverá ser atendida em consonância às normas e disponibilidades existentes na Empresa". Em virtude de erro de omissão havido na Resolução n° 432/75-C.A., constante do Processo n° 021.955/75, quanto ao nome de um dos requerentes, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N° 447/75 - C.A.: "Por unanimidade, e, em adendo à Resolução n° 432/75-C.A., de 22.08.75, indeferir a solicitação do Senhor JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO — Processo número 021.955/75, devendo o mesmo, na qualificação de inscrito e classificado regularmente nesta Sociedade, aguardar futuras convocações, de acordo com as normas em vigor". E, por nada mais haver a tratar, às 11h30min., o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, a qual, eu Gislaine T.F. dos Santos, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA Presidente, DILSON CARLOS REHEM Membro, JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO Membro, RUBEM FURTADO GUEIROS Membro, EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO Membro, JORGE DA MOTTA E SILVA Membro

CONSELHO FISCAL

ATA DA 43ª. REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1975. (REUNIAO EXTRAORDINARIA).

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 15:00 horas, na sala n°. 302, dos Órgãos Colegiados da SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, situada no 3°. andar do Edifício-Sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 43ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Após a leitura e aprovação da Ata da Reunião antecedente, foi a palavra extendida pela Presidência ao Conselheiro ORDENATO CANDIDO BORBA, que, aprioristicamente, devolveu os PROCESSOS N°s 012.189/74, 013.105/75. 013.107/75, 013.234/75 e 019.646/75, relativos a solicitações de "Liberação de Caixa Rotativos", nos quais o Conselho, pelo voto proferido pelo Relator, acolheu os amplos e completos esclarecimentos prestados pessoalmente pelo Senhor Diretor Financeiro da Empresa, Economista SEMIÃO SOBRAL DE FARO e da Divisão de Contabilidade, por escrito. 2. Ainda com a palavra, o Conselheiro ORDENATO CANDIDO BORBA apresentou os PROCESSOS N°.S 019.057/75 e 017.488/75, nos quais o Engenheiro SALATHIEL QUEIROGA presta contas dos adiantamentos de Cr$ 35.720,78 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros e setenta e oito centavos) e Cr$ 31.934,42 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos), respectivamente, para compra de material de e contratação de serviços, destinados à conclusão do bloco de apartamentos localizado no SHCGN—708, Embora tenha o Relator verificado a exatidão aritmética das contas. sugeriu, em ambos os casos, o cumprimento das exigências contidas nos artigos 18 e 19 do Ato n°. 03/67, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, TCDF. Sugeriu , outrossim, o citado Conselheiro, que em casos futuros, a dispensa de Licitação, especialmente a fundamentada na letra "H" do item II, da Resolução n°. 159/74— CA, de 0. 9.8.74, seja devidamente justificada, nos termos do item 12, do mesmo documento. 3 Continuando, foi apresentada o PROCESSO N°. 013102/75, que trata de adiantamento de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a aquisição de materiais necessários à recuperação de imóveis. Em virtude de não haver sido aplicado o numerário aprovou o Colendo Colegiado a solicitação de esclarecimentos sugerida pelo Relator, quanto à demora da prestação negativa de contas. 4. Havendo sido concedida a palavra ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, foi relatado o PROCESSO N°. 024.186/75, que encaminha os Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Empresa, concernentes ao Mês de JUNHO do corrente, tendo o Conselho, consoante ao voto do Relator. Aprovado o mencionado Balancete, dado por correto aritimética e contabilmente. Determinando a efetivação da próxima Sessão, para 28.08.75, 5ª. Feira vindoura, o Senhor Presidente às 18:00 horas, deu a presente Reunião por encerrada, da qual, eu Gislaine T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros:

JOAQUIM SIMOES MADEIRA- Presidente, HÉLIO CORTEZ DA SILVA— Membro, ORDENATO CANDIDO BORBA- Membro.

ATA DA 44ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. — SHIS, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1975. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 15:00 horas, na sala n° 302, dos Órgãos Colegiados da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL — LTDA. — SHIS, situada no 3° andar do Edifício-Sede da Empresa, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 44ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Após a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado quanto ao recebimento do OF. SHIS. GS. N° 1881/75, de 02.08.75, que encaminha o PROCESSO N° 027.723/75, referente aos Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, bem como os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada e da Despesa Orçamentária, Movimentação das Contas e Demonstrativos da Conciliação Bancária, relativo ao mês de JULHO do corrente, havendo sido o mesmo distribuído ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, para análise. 2. Foi acusado também o recebimento do PROCESSO N° 014.815/75, que trata de Aumento de Capital, anteriormente convertido em diligência, tendo retornado ao Conselheiro ORDENATO CANDIDO BORBA, Relator da matéria, para apreciação. 3. Posteriormente foi apresentado pela Presidência o PROCESSO N° 005.450/74, referente à prestação de contas de 03 (três) adiantamentos, no valor global de Cr$ 51.000,00 — (cinquenta e um mil cruzeiros). Havendo sido constatado o erro aritmético de Cr$ 7,40 (sete cruzeiros e quarenta centavos), na soma dos "Gastos de Material", deverá ser efetuada reposição pelo responsável, aos cofres da Empresa. Ainda com relação ao citado processo, foi determinada a comprovação, pelo responsável, da quantia de Cr$ 1.408,00 (Hum mil e quatrocentos e oito cruzeiros), relativa à desconto de Imposto de Renda na Fonte (Fls. 167). 4. Continuando, o Conselho houve por bem "recomendar" que as Prestações de Contas sejam organizadas nos termos do artigo 18 e seguintes, do Ato n° 03/67 do Tribunal de Contas do Distrito Federal — TCDF, bem como, que as dispensas de Licitação, com fulcro na letra "H" do item II da Resolução n° 159/74—C.A., de 09/08/74, somente sejam concedidas após devidamente justificadas e caracterizada a urgência que as inspiraram. E, por nada mais haver a tratar, às 18:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA: Presidente; HÉLIO CORTEZ DA SILVA- Membro: ORDENATO CANDIDO BORBA- Membro.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1975.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Engenheiro Agrônomo JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula n°. 18.300, a viajar com destino à cidade de BELO HORIZONTE - Estado de Minas Gerais, no período de 11 a 13 de setembro de 1975, em objeto de serviço desta Secretaria.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1975.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

DESPACHOS

Processo n°: 143550/75
Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO — SLU
Assunto: Solicita autorizar a liberação de recursos no valor de Cr$ 100.000,00 para aquisição de combustíveis.

Com base na delegação de competência de que trata o inciso II, artigo 1° do Decreto "E" n° 340, de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto 1.718, de 16 de junho de 1971, DISPENSO A LICITAÇÃO, nos termos da letra "f", inciso I, artigo 3°, do Decreto n° 1703, de 31 de maio de 1971, para aquisição de combustíveis, conforme a folha inicial, no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), diretamente à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A: pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU.

Brasília, 2 de setembro de 1975

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 140/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2933, e 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n° 26.614/75.

RESOLVE:

Aplicar à permissionária, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. a multa de Cr$ 3.857,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos), nos termos da Portaria "E" n° 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto do artigo "11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 03 de setembro de 1975
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N° 141/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n°. 26.615/75,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIAÇÃO ALVORÁDA LTDA, a multa de Cr$ 250,50 (duzentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), nos termos da Portaria "E" n° 12/SSP, de 13.12.67, por infração do disposto do artigo 11 do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos.

Brasília, 03 de setembro de 1975
GERALDO WAGNER
Departamento de Concessões e Permissões
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°. 142.761/75
Interessado: LUIZ CARLOS BERNARDO DE SOUZA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO

"DA", de 28 de agosto de 1975 - Rescinde, a partir desta data, de acôrdo com o Art. 483 da C.L.T., o contrato de trabalho com LUIZ CARLOS BERNARDO DE SOUZA, Contínuo, EP-2, matrícula 70.617 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº. 143.526/75
Interessado: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 28 de agosto de 1975 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, Gari, EP-3, matricula 73.389 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº. 143544/75
Interessado: ANTONIO BEZERRA DE LIMA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 28.8.75 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO BEZERRA DE LIMA, Gari EP/3, matrícula nº. 73.597 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº. 143545/75
Interessado: LUIZ RODRIGUES MEDEIROS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 28.8.75 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com LUIZ RODRIGUES MEDEIROS, Gari EP/3, matrícula nº. 73.982 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143416/75
Interessado: ANTONIO JOSÉ FILHO DE MOURA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 28.8.75 - Rescinde, a pedido, a partir destauata, o contrato de trabalho com ANTONIO JOSÉ FILHO DE MOURA, Gari EP/3, matrícula nº 73.945 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143406/75
Interessado: RAMIRO GONÇALVES DA CRUZ
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 28.8.75 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAMIRO GONÇALVES DA CRUZ, Trabalhador EP/1, matricula nº 73.259 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143364/75
Interessado: VANIAS DE ARAUJO COSTA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 28.8.75 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "h" da CLT, o contrato de trabalho com VANIAS DE ARAUJO COSTA, Gari EP/2, matrícula nº. 73.430 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143.514/75
Interessado: HONORATO SOUZA RAMOS
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 25 de agosto de 1975 - Rescinde A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com HONORATO SOUZA RAMOS, Motorista EP-9, matrícula 72.498 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143.513/75
Interessado: JOEL SOARES
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 25 de agosto de 1.975- Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOEL SOARES, Gari, EP-3, matrícula 73. 878 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143.512/75
Interessado: ARI DOS SANTOS
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 25 de agosto de 1.975 - Rescinde, a partir desta data, de acôrdo com o art. 483 da C.L.T., o contrato de trabalho com ARI DOS SANTOS, Motorista, EP-7, matrícula 72.480 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 142.549/75
Interessado: MANOEL DIAS DA ROCHA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 25 de agosto de 1975 Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da C.L.T., o contrato de trabalho com MANOEL DIAS DA ROCHA, Gari, EP—3, matrícula 73.504 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 145.267/74
Interessado: OSVALDO PATRICIO RODRIGUES
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 25 de agosto de 1.975 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "i" da CLT., o contrato de trabalho com OSVALDO PATRICIO RODRIGUES, Trabalhador, EP-1, matrícula 70.729 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143369/75
Interessado: DEVENIR FRANCISCO DE GODOIS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482 letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com DEVENIR FRANCISCO DE GODOIS, Gari EP/3, matrícula nº 73.765 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143371/75
Interessado: WALDECI RODRIGUES COSTA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com WALDECI RODRIGUES COSTA, Gari EP/3, matrícula nº 73.846 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143070/75
Interessado: JOSÉ BADIO DE SOUZA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 482, letra "i" da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ BADIO DE SOUZA, Gari EP/3, matrícula nº 73.792 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143534/75
Interessado: JERONIMO DEVESA DE SOUZA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JERONIMO DEVESA DE SOUZA, Gari EP/3, matrícula nº 73.337 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143535/75
Interessado: ISAEL RODRIGUES CARVALHO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ISAEL RODRIGUES CARVALHO, Trabalhador EP/1, matricula nº 73.350 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143536/75
Interessado: REINALDO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com REINALDO PEREIRA DA SILVA, Gari EP-/3, matrícula nº 73.453 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143538/75
Interessado: ISMAEL DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75- Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ISMAEL DA SILVA, Gari EP/3, matrícula nº 73.926 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143539/75
Interessado: WANDO OLIMPIO DE SOUZA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, A PEDIDO, a partir deste data, o contrato de trabalho com WANDO OLIMPIO DE SOUZA, Trabalhador EP/1, matrícula nº 72.228 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143542/75
Interessado: SEBASTIÃO AGOSTINHO DE SOUZA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75- Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEBASTIÃO AGOSTINHO DE SOUZA, Gari EP/3, matricula nº 72.084 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 143543/75
Interessado: ANTONIO BERNARDINO DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO BERNARDINO DA SILVA, Gari EP/3, matrícula nº 73.631 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 143360/75
Interessado: JOSÉ GONÇALVES NETO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 — Rescinde, A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ GONÇALVES NETO, Gari EP/3, matrícula Nº 73.757 da TEP-P/SLU.

PROCESSO Nº 143366/75
Interessado: JOVIANO MARTINS RIBEIRO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 - Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "I" da C.L.T., o contrato de trabalho com JOVIANO MARTINS RIBEIRO, Gari EP/3, matrícula nº 73.214 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 142762/75
Interessado: EMIVAL ALMEIDA SANTOS
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75- Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da CLT, o contrato de trabalho com EMIVAL ALMEIDA SANTOS, o Motorista EP/9, mat. 73.342 da TEP/SLU.

Processo Nº. 143367/75
Interessado: ALCIDES RODRIGUES MACEDO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 — Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 482, letra "I" da CLT, o contrato de trabalho com ALCIDES RODRIGUES MACEDO, Gari EP/3, matrícula nº. 73.536 da TEP/SLU.

Processo Nº. 142787/75
Interessado: GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 — Rescinde, a partir desta data, de acordo com o artigo 483, da CLT, o contrato de trabalho com GENIVAL FERNANDES DA SILVA, Gari EP/3, matrícula nº. 73.741 da TEP/-SLU.

Processo Nº. 142937/75
Interessado: ANTONIO PAULO ROSA BRAGA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", dep 25.8.75 — Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da CLT, o contrato de trabalho com ANTONIO PAULO ROSA BRAGA, Gari EP/3, matrícula nº. 71.338 da TEP/-SLU.

Processo Nº. 143537/75
Interessado: JOSÉ FERREIRA INÁCIO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 — Rescinde, a partir desta data, de acordo com o art. 483 da CLT, o contrato de trabalho com JOSÉ FERREIRA INÁCIO, Gari EP/3, matrícula nº. 73.249 da TEP/SLU.

Processo Nº. 143540/75
Interessado: EDMAR MARINHO DE ABREU
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 — Rescinde, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a partir desta data, o contrato de trabalho com EDMAR MARINHO ABREU, Trabalhador EP/1, matrícula nº. 73.731 da TEP/SLU.

Processo Nº. 143541/75
Interessado: AGENOR CARDOSO DA CONCEIÇÃO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 25.8.75 — Rescinde, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a partir desta data, o contrato de trabalho com AGENOR CARDOSO DA CONCEIÇÃO Trabalhador EP/1, matrícula nº. 71.540 da TEP P/SLU.

Brasília, 25 de agosto de 1.975

MÁRIO MARTO
Divisão de Administração
Diretor

DIVISÃO OPERACIONAL

ATOS DO DIRETOR

Interessado: MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº. 102/75 - DO : SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA, matricula nº. 73.856, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição, pelos motivos contidos no O.I. nº. 190/75-DMV.

Interessado: MONOEL RIBEIRO LIMA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº. 103/75 - DO : ADVERTE o empregado MANOEL RIBEIRO LIMA, matrícula nº. 73.315, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito . Metropolitano de Varrição, conforme consta do O.I. nº. 192/75-DMV.

SÉRGIO ANTONIO GARCIA ALVES
Divisão Operacional
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA

Atos do Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/75-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASILIA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. do Capítulo I das Normas Para Execução Orçamentaria e Financeira no Exercício de 1975, aprovado pelo Decreto nº 2819 de 31.12.74.

R E S O L V E

Retificar o Quadro da Ordem de Serviço nº 013/75 de 15.07.75, referente ao terceiro trimestre de 1975, publicado no "Distrito Federal" de 18.07.75, nos termos do Quadro que a esta acompanha.

Brasília, 11 de setembro de 1975.

MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO
Superintendente

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/75-AERB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração da Estação Rodoviária de Brasília
ÓRGÃO MOVIMENTADOR : Seção de Contabilidade

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
AERB - 2.040 - Manutenção das Atividades da Administração da Estação Rodoviária de Brasília.			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL			
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00	82.250,00	
02 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	262.001,00	388.750,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	35.474,00	35.474,00	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	103.304,00	154.444,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	6.972,00	6.972,00	
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.3.3 - Salário Família	12.000,00	12.000,00	
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
3.2.5.1 - Obrigações das Entidades Públicas	49.500,00	49.500,00	
3.2.7.0 - DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			
3.2.7.6 - Pessoas			
04 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	24.053,00	24.053,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	6.041,00	6.041,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	3.059,00	7.348,00	767.737,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÕES DE ADMISSÕES NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES BAIXADAS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB — DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS PROCESSOS Nº S 2602/71; 02518/72; 2661/72; 02568/75; 02431/75; 24/79; 2816/75.

01/08/75 de RAUL GOMES DA SILVA, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00; de MANOEL FRANCISCO SOARES, na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$800,00, na vaga deixada por Eduardo Marcelino da Silva: de ANTONIO SEVERINO DA SILVA, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00; de JOÃO VICENTE DE MOURA, na função de Manobreiro, com o salário mensal de 1.150,00: na vaga deixada por Ataliba Dionizio Pereira: 04/08/75 de ANTONIO SILVA DE ASSUNÇÃO, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por José Homero Camargo; de EXPEDITO GOMES DA SILVA, na função de motorista, com o salário mensal de 1.300,00 (Cr$), na vaga deixada por José Airton Soares; de FRANCISCO JOSÉ MARIA DE MEDEIROS, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Osvaldo Fernandes Barros; de JAVAN ARAÚJO DE SOUZA, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00; de JOSÉ CHAVES DE MELO, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Florbino Aires da Silva; de SERGIO ARNALDO BORGES DA SILVA, na função de servente, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Leonides Vieira Paulo; 05/08/75 de JOÃO FERNANDO GONÇALVES LIMA, na função de servente com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por Francisco das Chagas Rosa; de JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO, na função de inspetor de tráfego, com o salário mensal de Cr$ 2.250,00; 06/08/75 de RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA, na função de motorista; com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Olimpio Eugenio de Souza; 08/08/75 de LUIZ CARLOS PIRES VIEIRA, na função de cobrador, com o salário 800,00, na vaga deixada por Vicenta Martins; de WILSON JOSÉ AFONSO, na função de servente, com o salário mensal de Cr$ 600,00, na vaga deixada por José Maria da Silva: de JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA, na função de motorista com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Laércio José dos Santos: de JAIME SOARES DE SOUZA, na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 800,00, na vaga deixada por José Firmo Ferreira Pires; 11/08/75 de FRANCISCO AUTO DE OLIVEIRA, na função de cobrador com o salário mensal de Cr$ 800,00, na vaga deixada por José Francisco de Mota; de CARLOS ALBERTO GUIMARÃES na função de Motorista com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Osvado Azarias de Oliveira; 12/08/75 de EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 800,00, na vaga deixada por Jaime Antonio Fundão; de MANOEL FRANCISCO DA SILVA, na função de motorista, com o salário de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Valdir Nunes da Silva; de CLEUDOMAR DE JESUS SILVA, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Petronio Lopes da Silva; 13/08/75 de CARLOS BENITO GONZALEZ, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por João da Silva; de EDILSON DE JESUS MACHADO, na função de motorista com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Apolonio Vieira da Costa; 14/08/75 de RADEMIL CHAGAS DA SILVA, na função de fiscal de tráfego, com o salário mensal de Cr$ 1.350,00; de CARLOS MÁRCIO PARNAHYBA MONTEIRO, na função de fiscal de tráfego, com o salário mensal de Cr$ 1.350,00; de BERNARDO AMORIM COSTA, na função de fiscal de Tráfego, na vaga deixada por Cleberson Carlos Pastuchen; de ADMASTOR PAIS RODRIGUES. na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Francisco de Sales da Silva; 26/08/75 de VANDICK IRIA DE OLIVEIRA, na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 800,00, na vaga deixada por Robson de Jesus Pereira; 27/08/75 de ORLANDO MORAES NOVAES, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Adolfo Sales Filho; de JOSÉ SOARES SOBRINHO, na função de Mecânico com o salário mensal de Cr$ 1.300,00; 28/08/75 de SEVERINO DÓIA DA SILVA na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00 na vaga deixada por Francisco Raimundo Silva Pinto; de ANTONIO DEO NASCIMENTO MACHADO, na função de ocbrador, com o salário mensal de Cr$ 800,00, na vaga deixada por Waldivino Dionísio da Silva; de MÁRIO ELIDIO MOREIRA, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Inácio Rezende; de JUARÊZ HONÓRIO FERREIRA, na função de motorista com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por Wilson Antonio da Silva; de RAIMUNDO FRANCISCO DIAS, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por José Ventura dos Santos; de JULIO MOTA DINIZ, na função de motorista, com o salário mensal de Cr$ 1.300,00, na vaga deixada por João Batista da Silva; 29/08/75 de ANTONIO DOS SANTOS MENDES DE MOURA, na função de cobrador, com o salário mensal de Cr$ 800,00, na vaga deixada por Onésio de Sousa. - DESIGNAR, para exercer emprego em Comissão como segue: 13/08/75 — Levi Antunes Stein, Assistente do Chefe do Serviço de Planejamento e Controle da Superintendência Símbolo EC—5; 27/08/75 — Antonio Miguel Mendes, Secretário Datilógrafo da Gerência Comercial da Superintendência, Símbolo EC—7; 28/08/75 — Eliane Marinho Medeiros Encarregado do Setor de Assistência Médica e Social do Serviço de Recursos Humanos da Superintendência, Símbolo EC—6; A Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB - composta pelos Srs. Dalmo Pimentel dos Santos, Vicente de Paula Pinto, Halton Moysés Vieira Ferreira, respectivamente, Diretor Superintendente, Administrativo e Técnico, sob a presidência do primeiro, reuniu-se de acordo com as reuniões abaixo e decidiu:

301ª (TRICENTÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO REALIZADA A 13/08/75

1 — Nº avulso: — Determinar que os atos referentes a pessoal - admissão, demissão, promoção, treinamento p/ admissão ou promoção, punições, licenças, cursos especiais e escala de férias - devem ser objeto de exposição por parte da Gerência ou Chefe de Serviço da área interessada e informado pelo Serviço de Pessoal, para apreciação do Diretor Superintendente. Somente depois de aprovado pelo Superintendente e devidamente anotado pelo Serviço de Pessoal é que poderão ser adotados as providências inicialmente solicitadas. 1 - No avulso: — Determinar que as aquisições de materiais ou contratação de serviços, devem ser precedidas de "memorandum" do responsável pelo setor requisitante, justificando de forma sumária as necessidades atuais, o consumo previsto e o estoque existente. 3 - No Processo - 02259/75: — Passar para a responsabilidade da TCB, o pagamento das apólices de seguro de fidelidade de seus empregados que estiveram sujeitos a fiança. 4 — No Processo - 02456/75: — Rejustar o salário do emprego de guincheiro de Cr$ 1.300,00 para Cr$ 1.400,00, cessando o pagamento de horas extras, a qualquer título, aos servidores ocupantes do referido cargo.

302ª (TRICENTÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO REALIZADA A 22/08/75

1 — No Processo — 02607/75: — Dispensar o servidor Francisco Sobreira Rolim do pagamento do valor correspondente ao curso de Planejamento e Orçamentação ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, suspendendo os descontos em sua folha de pagamento a partir de setembro do corrente ano. 2 - No Avulso: — a) - Os Titulares das Gerências e Chefias de Serviços serão substituídos em seus impedimentos legais ou eventuais por empregados especialmente designados, de preferência do próprio setor, fazendo jus à vantagens do emprego quando o período de substituição for superior a 05 (cinco) dias. b) - Quando os ocupantes de empregos em comissão tenham como auxiliares imediatos, Assistentes, cuja atribuição principal é a substituição automática do titular, não há necessidade de indicação do substituto.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 05/75-SAP DE 12 DE SETEMBRO DE 1975

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇAO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º., do Capítulo I, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº. 2.819, de 31 de dezembro de 1.974.

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela PORTARIA Nº 04/75-SAP, de 20.08.75.

Brasília, DF, 12 de setembro de 1.975.

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Secretário em exercício.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05/75-SAP, DE 12.09.75.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP

ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
FUNÇÃO : 04 - Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária.		
FZDF/1.032 - Celebração de Convênios, Contratos e Acordos.		
3.2.7.5 - Fundações Instituidas pelo Poder Público.		
03 - Outros Custeios.....	200.000,00	200.000,00
SAP/1.011 - Extensão Rural e Abastecimento.		
3.2.7.5 - Fundações Instituidas pelo Poder Público.		
03 - Outros Custeios.....	315.000,00	315.000,00
4.3.3.0 - Auxílios P/ Obras Públicas.....	460.000,00	460.000,00
4.3.4.0 - Auxílios P/ Equipamentos e Instalações...	10.000,00	10.000,00
SAP/1.021 - Estudo de Projeto de Construção do Parque Nacional de Exposição Agropecuária de Brasília.....	-.-	100.000,00
T O T A L.....	985.000,00	1.085.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05/75-SAP, DE 12.09.75.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ORGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA SEA						SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS							
FUNÇÃO : 04	-	Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária.					
SAP/2.019	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.					
		3.1.1- 01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas.....		833.500,00	840.000,00
		3.1.1- 02	-	Despesas Variáveis.....		25.000,00	40.556,00
		3.2.3.0	-	Transferência de Assistência e Previdência Social.			
		3.2.3.3	-	Salário-Família.....		67.000,00	65.000,00
T O T A L.....						925.500,00	945.556,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05/75-SAP, DE 12.09.75.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ORGÃO MOVIMENTADOR DO CREDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA SEA					SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS						
FUNÇÃO :	-	Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária.				
SAP/2.019	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.				
		3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	24.965,20	3.000,00
		4.1.4.0	-	Material Permanente.....	24.185,00	48.370,00
T O T A L.....					49.150,20	51.370,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 05/75-SAP, DE 12.09.75.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ORGÃO MOVIMENTADOR : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP					SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTOS						
FUNÇÃO : 04	-	Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária.				
SAP/2.019	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção.				
		3.1.3.2	-	Outros Serviços de Terceiros.....	22.784,80	66.106,00
FZDF/2.020	-	Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.				
		3.2.7.5	-	Fundações Instituidas pelo Poder Público.		
		01	-	Pessoal.....	5.800.000,00	5.800.000,00
		06	-	Salário-Família.....	195.000,00	195.000,00
		07	-	Contribuição de Previdência Social.....	1.200.000,00	1.200.000,00
		03	-	Outros Custeios.....	1.658.500,00	1.658.500,00
CEN/2.055	-	Manutenção das Atividades da Central de Abastecimento de Brasília S/A - CENABRA.				
		3.2.7.3	-	Entidades Estaduais.		
		01	-	Pessoal.....	500.000,00	500.000,00
T O T A L.....					9.376.284,80	9.419.606,00

Servidor:

O exercício da atividade pública é dos que desprezam o medo e avançam sempre para o indesviável cumprimento do dever

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

ATA DA 1429ª SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DISTRITO FEDERAL

Aos 4 dias do mês de setembro de 1975, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros Geraldo Ferraz e Heraclio Salles, os Conselheiros-Substitutos Jesus da Paixão Reis e Bento José Bugarin e o Procurador-Geral em exercício Dr. Roberto Rosas, o Presidente, Conselheiro José Wamberto, declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE** - Foi aprovada a ata da 1428ª Sessão Ordinária. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário haver recebido, a 1° do corrente, a visita dos Conselheiros Walbert de Azevedo Ribeiro e Nyvaldo Guimarães Macieira, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Por fim, submeteu à deliberação do Plenário o processo n° 1351/75-STC, relativo à representação da Diretoria Geral de Administração sugerindo se conceda gratificação a servidores que participam da Comissão de Assessoramento ao Relator das Contas do Governo. — O Tribunal decidiu acolher a sugestão , nos termos propostos. **JULGAMENTOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ** — PROCESSO N° 537/75 — STC — Notas de empenho de n°s. 15 e 154/75-TUR, emitidas pelo Departamento de Turismo. — O Tribunal decidiu acolher as sugestões da Inspetoria-Geral, a fls. 79-v. PROCESSO N° 629/75 — Aposentadoria do servidor Vicente de Paula Carvalho; PROCESSO N°. 633/75 — Aposentadoria do servidor Jorge Pires de Morais; PROCESSO N° 634/75 — Aposentadoria do servidor Celino José Ribeiro; PROCESSO N° 636/75 — Aposentadoria do servidor Euzébio Ewerton; PROCESSO N° 651/75 — Aposentadoria do servidor Rubens Silva; PROCESSO N° 673/75 — Aposentadoria da servidora Maria de Lourdes da Silva. — O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão das aposentadorias. **RELATADOS PELO CONSELHEIRO HERACLIO SALLES** — PROCESSO N° 210/72-STC — Renovação de contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Sr. José Abrão, objetivando a locação de salas situadas na Avenida Central do Núcleo Bandeirante; PROCESSO N° 837/75-STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), para administração das obras de recuperação da Estação Rodoviária de Brasília. — O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas. PROCESSO N° 419/75 — Aposentadoria do servidor Gaucílio Paulino da Silva; PROCESSO N° 446/75 — Aposentadoria do servidor Lourival da Silva; PROCESSO N° 447/75 — Aposentadoria do servidor Francisco Azevedo de Souza; PROCESSO N° 494/75 — Aposentadoria do servidor Manoel Antunes de Souza; PROCESSO N°. 504/75 — Aposentadoria do servidor Geraldo Dionísio da Silva; PROCESSO N° 544/75 — Aposentadoria da servidora Sebastiana da Silva Rocha; PROCESSO N°. 566/75 — Aposentadoria do servidor José Raimundo de Lima. — O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria. PROCESSO N° 591/75 - Revisão do provento da aposentadoria do servidor Miguel Dias. — O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal o ato revisório. **RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS** — PROCESSO N° 241/68-STC — Renovação de termo de ocupação de área situada na Estação Rodoviária de Brasília, celebrado entre o Distrito Federal e a firma Organização Café Havai Ltda. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas. PROCESSO N° 607/75 — Balanço da Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), relativo ao 1° semestre do corrente ano; PROCESSO N° 664/75 — Balancete da Sociedade de Tranportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), relativo ao mês de julho de 1975; PROCESSO N° 699/75 — Balancetes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativos ao mês de julho de 1975. — O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para futura contrasteação com as contas anuais das entidades. **RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO BENTO JOSÉ BUGARIN** — PROCESSO N° 293/75 — Ata da 270ª reunião do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para as anotações devidas. PROCESSO N°. 521/75 — STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a execução dos serviços de recuperação do Cine Brasília; PROCESSO N° 526/75 — STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), para o prosseguimento das obras do Teatro Nacional de Brasília; PROCESSO N° 630/75-STC — Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulando a contratação de diversos projetos. — O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas. PROCESSO N° 691/75-STC, com ofício da Secretaria de Administração, pelo qual se prestam à Corte esclarecimentos acerca das despesas de que tratam asnotas de empenho de n°s 81 e 82/75-SF-SEA; PROCESSO N° 885/75-STC, contendo ofício da Secretaria de Viação e Obras, mediante o qual se prestam à Corte esclarecimentos a respeito da dispensa de licitação de que trata a nota de empenho n° 30/75-SVO- O tribunal, julgando satisfatórios os esclarecimentos prestados, considerou correta a classificação das despesas. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício. José Wamberto - Heráclio Salles. Geraldo Ferraz . Jesus da Paixão Reis. Bento José Bugarin. Élvia Lordello Castello Branco.

"CERRADO"
Revista Trimestral
Que leva ao ruralista a informação necessária.
Editada pela
Fundação Zoobotânica do DF.
Procure-a nos postos de revenda de material agropecuário.
Redação:Edifício Brasília, 16° andar
sala 1.604 - Distrito Federal

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR NEY CARNEIRO, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DA CASA LOCALIZADA NO SHI/SUL, QI 1/13 LOTE 05, EM BRASILIA, DESTINADA A RESIDÊNCIA OFICIAL DO SECRETÁRIO DE SAUDE.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Secretário de Saúde presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL no ato representado pelo Senhor NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no processo n° 63033/75, e, do outro o Senhor NEY CARNEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital portador do CPF 000713151 doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem firmar este contrato, respeitada a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal tomada em Sessão de 27 de maio de 1975, ao apreciar o Processo n° 336/75—TCDF, com base no ofício n° 730 - GAG, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Pelo presente instrumento, o LOCADOR dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, a casa QI 1/13, lote 03, SHI—SUL, em Brasília, com um tapete forrando a escada de acesso ao segundo pavimento, 1 (um) telefone n° 480321, 4 (quatro) quartos, sendo (um) 1 suíte, 4 (quatro) banheiros sociais, sala de jantar, sala de estar 1 (um) salão, 3 (três) saletas, cozinha, dependência de empregada, área de serviço coberta, garagem para 2 (dois) carros, instalações eletricas e hidraulicas em perfeito estado de funcionamento, tudo conforme "Termo de Recebimento" firmado pelo DISTRITO FEDERAL", no ato da ocupação, destinada a residência oficial do Secretário de Saúde no período de 05 de setembro de 1975 a 31 de dezembro de 1975. **CLÁUSULA SEGUNDA** — O aluguel mensal é de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e deverá ser pago pelo DISTRITO FEDERAL, através do órgão próprio do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, ate o 5° (quinto) dia útil do mes subsequente ao vencido. **CLÁUSULA TERCEIRA** — Importa o presente contrato em Cr$ 27.066,68 (vinte e sete mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), para pagamento - da locação no período fixado na Cláusula Primeira, recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercicio Lei n° 6.190 de 17 de dezembro de 1974, e correção à conta do Elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n° 055/75, emitida pela Secretaria de Saúde. **CLÁUSULA QUARTA** — As despesas com energia elétrica, água e telefone serão da responsabilidade da Autoridade Ocupante ficando os encargos tributarios por conta do LOCADOR CLÁUSULA QUINTA O recolhimento de aluguéis fora do prazo convencionado na Cláusula Segunda, não importará em novação do presente contrato. **CLÁUSULA SEXTA** — É defeso ao DISTRITO FEDERAL ceder ou transferir, no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for o imovel locado. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Responderá o DISTRITO FEDERAL por quaisquer comprometimentos a conservação do imóvel, de parte dos seus ocupantes. **CLÁUSULA OITAVA** — Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a fazer, por sua conta e risco, com inteira solidez e perfeição, todo e qualquer reparo exigido pelo tempo e uso do imóvel, exceto aquele originado por vício de construçao, obrigando-se nessa circunstancia, a notificar o LOCADOR com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **CLÁUSULA NONA** Os consertos a serem feitos deverão ser submetidos, previamente, a aprovação do LOCADOR, empregando o DISTRITO FEDERAL, sempre, na coisa consertada ou substituida, material idêntico, ou, a sua falta, similar de boa qualidade atestada pelo LOCADOR. **CLÁUSULA DÉCIMA** — Benfeitorias de qualquer natureza ficam de plano desautorizadas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — É facultado ao LOCADOR fiscalizar o estado de conservação do imóvel, através de representante para tanto credenciado, obrigando-se a fazer comunicaçao prévia, nesse sentido, ao DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — O presente instrumento será automaticamente rescindido, na ocorrência de: a) incêndio total ou parcial do imóvel, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força- maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outros prédio, devidamente provados, conforme preceitua o Artigo 1208 do Código Civil, b) reparos exigidos por vício de construção que durem mais de um mês e tolham o uso regular do imovel, como estipula o Artigo n° 1.205 do Código Civil; c) desapropriação ou interdição. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a entregar ao LOCADOR todas as notificações que lhe forem expedidas, referentes ao objeto deste contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará sua automática rescisão, independentemente - de interpelação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** — No caso de rescisão, a parte inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de valor correspondente aos aluguéis dos meses que faltarem para completar o período de vigência do contrato, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do termo. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** — Este termo poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades, devendo a parte interessada se manifestar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** — No caso de prorrogação ou renovação decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o valor da locação poderá ser reajustado, tomando-se por base o coeficiente de atualização monetária a que se refere o Artigo 2°, Parágrafo Único, da Lei n° 6.205, de 29 de abril de 1975, fixado pelo Decreto n° 75.704, de 8 de maio de 1975. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** — O DISTRITO FEDERAL obriga-se a devolver o imóvel e acessórios no mesmo estado em que o recebeu. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Saúde, designará um executor para o presente contrato ao qual incumbirão atribuições dispostas no Artigo 9° e seguintes, do Decreto n° 2.819, de 31 de dezembro de 1974. **CLÁUSULA VIGÉSIMA** — O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial

"Distrito Federal", às expensas do LOCADOR, expirando em 31 de dezembro de 1975, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 05 de setembro de 1975. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes iá mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL; (as.) NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO; Pelo LOCADOR: (as)) NEY CARNEIRO; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) BENILDE CARDOZO ROSA. CERTIDÃO Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraida do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 22, fls, 127/29 da 1ª Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 10 /09/1975 MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª SPRG — Chefe RECIBO N° 091894 Valor Cr$ 324,00

TERMO DE RENOVAÇAO DO CONVENIO FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1973, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇAO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO DAS OBRAS DE CONSTRUÇAO DA ESTAÇAO RODOVIARIA E CENTRO RECREATIVO E DESPORTIVO DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário do Governo do Distrito Federal, conforme delegação de competência do Governador expressamente exarada no Processo nº. 177.701/75, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo Seu Diretor-Superintendente, Senhor JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na Lei nº. 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1058ª. e 926ª. Sessões, realizadas em 04 de julho de 1975, resolvem firmar o presente Termo de Renovação, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA — Através do presente instrumento, fica Renovado o Convenio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, em 27 de dezembro de 1973, lavrado às fls. 470/473 do Livro nº. 14, aditado em 20 de março de 1974, lavrado às fls. 120/121 do Livro nº. 17; aditado em 26 de dezembro de 1974, lavrado às fls. 215/216 do Livro nº. 19; aditado em 31 de dezembro de 1974, lavrado às fls. 264/265 do Livro nº. 19; aditado em 14 de abril de 1975, lavrado às fls. 408/409, do Livro nº. 19, de Registros de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria - geral do Distrito Federal, objetivando regular a administração pela segunda para o primeiro das obras de construção da Estação Rodoviária e Centro Recreativo e Desportivo de Taguatinga. CLAUSULA SEGUNDA — As obras previstas na Cláusula Primeira serão realizadas pela NOVACAP com observância das normas contidas no Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto 73.140, de 09 de novembro de 1973. CLAUSULA TERCEIRA — Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1975, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º. de julho de 1975. CLAUSULA QUARTA — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal firmado em 27 de dezembro de 1973, e de seus Termos de aditamentos firmado em 20 de março de 1974, 26 de dezembro de 1974, 31 de dezembro de 1974 e 14 de abril de 1975. CLAUSULA QUINTA — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; Pela NOVACAP: (as.) JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES; Testemunhas: (as.) JOSE OSEAS DOS SANTOS e (as) VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES.
CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 22, fls. 130/31 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.BRASILIA, 10/09/1975.MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contrato e Convênios DAA/1ª SPRG—Chefe. RECIBO N° 091894. Valor Cr$ 324,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA QE-02, BANCA "R" GUARÁ I, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 4 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 16535/74, e, do outro, o senhor ÁLVARO DE ABREU ANDRADE, brasileiro, solteiro, jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 34 da LEI Nº. 4 545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº. 4 545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na QE-02, BANCA "R", GUARÁ I, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO UNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2385, de 28 de setembro de 1973, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 85,10 (oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos), até o 10º. (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO recolherá, a título de caução a importância de Cr$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º. da Lei nº. 4 380, de 21 de agosto de 1964, estabelecidos os coeficientes de Correção Monetária estabelecido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA SÉTIMA - A ÁREA mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando-se, assim, o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2 385, de 28 de setembro de 1973, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (VINTE E QUATRO) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO AUTORIZADO: (as.) ÁLVARO DE ABREU ANDRADE; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) AGILBERTO BARBOSA.

RECIBO N° 091534 Valor Cr$ 234,00. CERTIDÃO: Certifico que a presente copia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N° 21, fls. 227/28 da 1° . Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA. 08/09/1975. MARCOS ANTONIO BARBOSA, Seção de Registro de Contratos e Convenios DAA/1ª. SFRG - Chefe, VISTO, em 09/09/75 CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, 1° Subprocurador-Geral do Distrito Federal (Substituto)

CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.

Aos 10 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, (usando da delegação que lhe confere a Resolucão nº 56/72) e a Firma Santa Helena Urbanização e Obras Ltda., estabelecida no SCS Edifício Márcia, sala 205, nesta Capital, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº. 00032227/0001 e no Cadastro do Governo do Distrito Federal sob o nº 07005562, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo Dr. MAURO ALVES GUIMARÃES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CIC nº 002077991/72 residente e domiciliado nesta Capital à SQS 308, Bloco "I" Aptº. 606, conforme procuração lavrada no Cartório de 3º Ofício de Notas de Brasília - Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo FSS-DF-Nº 0.659/75, têm justo e contratado entre si o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste Contrato é a prestação dos serviços de limpeza e conservação das dependências da "CONTRATANTE", localizada nos 4º e 14º andares do Anexo I do Palácio do Buriti.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato serão executados pela "CONTRATADA", prestados por três serventes sediados no Anexo I do Palácio do Buriti, de acordo com a sua proposta e Tomada de Preços nº 08/75.

CLÁUSULA TERCEIRA

A critério da " CONTRATANTE" os serventes poderão ser deslocados para qualquer de suas unidades, que não especificadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

À "CONTRATANTE" é assegurado o direito de solicitar a substituição dos serventes escalados, desde que estes não satisfaçam as exigências dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA QUINTA

Pela prestação dos serviços ora contratados, a "CONTRATANTE" pagará à "CONTRATADA", a importância mensal de Cr$ 3.371, 84 (três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos) até o décimo(10º) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEXTA

Em hipótese alguma poderá a " CONTRATADA" reivindicar reajustamento de qualquer natureza sobre o valor estipulado neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A "CONTRATADA" considera-se como empregadora autônoma, responsável por todos os encargos e ônus das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como impostos, seguros, não existindo entre seus empregados e a "CONTRATANTE" vínculo de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA

Ocorrendo acidentes contra terceiros decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato, a responsabilidade civil caberá à "CONTRATADA"

CLÁUSULA NONA

Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, os

Anexos I e II do Convite nº 45/75, bem como a carta proposta da "CONTRATADA" cujos termos aplicam-se supletivamente às disposições constantes deste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, mediante aviso prévio de trinta (30) dias, ou, em decorrência do inadimplemento por parte de qualquer dos contratantes, cabendo, neste caso, ao prejudicado com a rescisão, indenização pelos prejuízos sofridos em razão da dissolução contratual, correspondente ao valor da parte não cumprida deste Termo.
Parágrafo Único- A critério da "CONTRATANTE" caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial
se:
a) A "CONTRATADA" falir ou entrar em concordata;
b) Transferir no todo ou em parte, os serviços que são objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da "CONTRATANTE";
c) interromper a execução dos serviços que lhe forem adjudicados, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela "CONTRATANTE";
d) decorrer reincidência no descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, no montante global de até Cr$ 40.462,08 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos), correspondente à conta do Programa - 01; Subprograma 02, Atividade DA 2.02 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração, Elemento 3.1.3.2.: Subelemento 3.1.3.2.18., Reparos e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, do Orçamento Interno por Programas da "CONTRATANTE".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este Contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvidas porventura decorrente da execução deste Termo.
E por estarem justos e contratados com as Cláusulas deste Instrumento, as partes assinam o presente em seis (06) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo a tudo presente.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA—P/"CONTRATANTE"; Dr. MAURO ALVES GUIMARÃES—P/"CONTRATADA"; Testemunhas: 1-Neuza Maria G. Macedo Santos 2-Maria Ilca X. Porto

TERMO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA FEIRA MODELO DE SOBRADINHO, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR AGOSTINHO ISAQUE BRAGA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo, presentes, de uma lado o DISTRITO FEDERAL, neste representado pelo Senhor FERNANDO CORASSA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 221.581/75, e, do outro, o Senhor AGOSTINHO ISAQUE BRAGA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sob o nº 07004656-5, doravante denominado simplesmente OUTORGADO, resolvem firmar, com fulcro no Artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a presente renovação do termo celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1974, lavrado às fls. 109/112, do livro nº 18, de Registros de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no orgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 03 de abril de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA— Através deste instrumento, fica renovado o TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA para fins comerciais, situada na Feira Modelo de Sobradinho, celebrado entre as mesmas partes, em 31 de janeiro de 1974, com fundamento no Artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento compreende a dependência denominada Box nº 03, do Bloco "G", medindo 10m2 (dez metros quadrados). CLÁUSULA TERCEIRA—Nenhuma alteração poderá ser feita na área mencionada na cláusula anterior, sem a prévia e expressa autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e, sendo autorizada a realização de qualquer benfeitoria, esta incorporar-se-á de imediato ao imóvel, não cabendo ao OUTORGADO direito, em tempo algum, de retenção ou indenização. CLÁUSULA QUARTA O OUTORGADO poderá comercializar, no varejo, vendas de frutas em geral, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste não assegura exclusividade ao OUTORGADO de operar com produtos de sua especialidade. CLÁUSULA SEXTA- A inclusão de produtos diferentes dos especificados na Cláusula Quarta, ou modificações na linha de comercialização, dependerão de autorização do DISTRITO FEDERAL, ouvida a Coordenação de Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção. CLÁUSULA SÉTIMA — O OUTORGADO obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregados e prepostos, o Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, do qual tem pleno conhecimento que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo "Distrito Federal". CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento do Regulamento da Feira Modelo de Sobradinho, obrigará o OUTORGADO ao pagamento de multa no valor de 01 (UM) salário-mínimo regional ao Distrito Federal, a ser recolhida na mesma modalidade da Taxa de Ocupação. PARÁGRAFO UNICO- Em se verificando reincidência, o presente instrumento será rescindido, sem que caiba ao OUTORGADO qualquer direito a indenização. CLÁUSULA NONA- O DISTRITO FEDERAL poderá exigir o afastamento, do recinto da Feira Modelo de Sobradinho, de qualquer empregado ou preposto do OUTORGADO, cuja presença se torne comprovadamente inconveniente ao interesse público. CLÁUSULA DÉCIMA - São de inteira responsabilidade do DISTRITO FEDERAL as despesas com energia elétrica, telefone, água e esgoto. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O OUTORGADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na Coletoria de Sobradinho, ou onde lhe for determinado, a partir de 1º de janeiro de 1975 a 31 de maio de 1975, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$ 150,70 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS) e, a partir de 1º de junho de 1975, Cr$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS), valor reajustado segundo o critério do Artigo 5º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecido o coeficiente de correção monetária fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O valor da Taxa de Ocupação será reajustável segundo o critério do Artigo 5º, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, obedecidos os coeficientes da correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O OUTORGADO obriga-se a manter em funcionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades do Distrito Federal, cumprindo os horários estabelecidos para tal, através da Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — O OUTORGADO se compromete a apresentar seguro total ao DISTRITO FEDERAL, por danos ou riscos de qualquer espécie, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste instrumento, correspondente à area objeto do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — O OUTORGADO se compromete a manter em perfeitas condições de limpeza e higiene a área ocupada. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O OUTORGADO deverá afixar, na dependência ocupada, Tabela de Preços dos Produtos postos à venda, sendo-lhe defeso excedê-la. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — O presente instrumento não poderá ser transferido, no todo ou em parte, mesmo em caráter eventual. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — O DISTRITO FEDERAL, em hipótese alguma, terá qualquer obrigação relacionada com terceiros que tenham ou venham a ter contratos ou compromissos com o OUTORGADO. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O DISTRITO FEDERAL poderá a seu critério, mediante aviso prévio ao OUTORGADO, remanejar a área dada em ocupação, exigindo-lhe as taxas relativas ao novo local designado. CLÁUSULA VIGÉSIMA — Obriba-se o OUTORGADO a utilizar o Box objeto deste instrumento, imediatamente após sua assinatura e com a constância ao bom funcionamento da Feira Modelo, não sendo absolutamente permitida a utilização descontínua, de forma a não prejudicar a demanda e o interesse geral. PARÁGRAFO UNICO — A inobservância do disposto nesta Cláusula, implicará na cassação da presente ocupação. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente termo, ao qual, incumbirão as atribuições dispostas no Artigo 9º e seguinte do Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — Este termo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", sendo que seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1975, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA — Ao OUTORGADO impenderá o pagamento das despesas com a publicação. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — Fica o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO CORASSA; PELO OUTORGADO: (as.) AGOSTINHO ISAQUE BRAGA. TESTEMUNHAS: (A..) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JARBAS ANTONIO DA SILVA. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 21, fls. 298/300 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 08/09/75. MARCOS ANTONIO BARBOSA—Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª SPRG-Chefe; VISTO: Em, 09/09/75 CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA—1º Subprocurador-Geral do Distrito Federal-(Substituto) RECIBO Nº 176720-Valor Cr$ 250,00.

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviaria de Brasília, presentes, de um lado: o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor MAURO CALDEIRA MIRANDA DE RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 1 965, de 5 de agosto de 1971, do Governador, e, do outro, a firma EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA., aqui representada pelo senhor DALMO JOSUÉ DO AMARAL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada OUTORGADA, resolvem firmar o presente ajuste, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4 545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusula: CLÁUSULA PRIMEIRA — Este ajuste compreende a ocupação das dependência denominada GUICHÊ Nº 3.03 , situada na Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA SEGUNDA — A OUTORGADA — só poderá explorar o ramo de venda de PASSAGENS INTERESTADUAIS, fazendo-o exclusivamente na dependência referida na cláusula anterior. CLÁUSULA TERCEIRA — Nenhuma alterçao poderá ser feita no GUICHÊ, sem a prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, ficando, desde logo, e estabelecido que, qualquer benfeitoria será incorporada ao imóvel, sem que à OUTORGADA assista qualquer direito à retenção ou indenização. CLÁUSULA QUARTA — A OUTORGADA OBRIGA—SE A RESPEITAR E FAZER RESPEITAR: PELOS SEUS PREPOSTOS E EMPREGADOS: O Regulaneto-Geral da Estação Rodoviaria de Brasília, do qual tem pleno conhecimento , que passa a integrar este ajuste independentemente de transcrição, bem como as instruções baixadas pelo DISTRITO FEDERAL. PARÁGRAFO UNICO - O descumprimento do disposto nesta cláusula, obrigará a OUTORGADA ao pagamento de multa no valor de 1 (um) salario-minimo regional ao DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA QUINTA - Na hipótese de reincidência da OUTORGADA, a multa prevista na clausula anterior será exigida em dobro, e, em caso de terceira incidência, operar-se-á a rescisão contratual, sem que à OUTORGADA caiba direito a qualquer indenização. CLÁUSULA SEXTA— O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, poderá exigir o afastamento do recinto da Estação Rodoviária de Brasilia, de qualquer dos prepostos e empregados da OUTORGADA, cuja presença se torne comprovadamente impropria ao interesse público. CLÁUSULA SÉTIMA — Correrao à conta da OTUTORGADA as despesas com energia elétrica, incluída a parte que lhe couber, em rateio, pelo consumo nos locais de acesso à area cuja ocupaçao é ora ajustada, telefone, gás, água e esgotos, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos tributarios representados por impostos e taxas. CLÁUSULA OITAVA — A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, a partir da publicação deste termo, a importancia de Cr$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), até o 10º(DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido. PARAGRAFO UNICO —O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções: a) multa de 10% (DEZ POR CENTO) calculada sobre o valor do débito; b) mora de 1% (UM POR CENTO) sobre o débito. CLÁUSULA NONA - A OUTORGADA recolherá, a título de caução, 3 (TRES) vezes o valor da Taxa de Ocupação, a título de garantia pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente , serão reajustaveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— A OUTORGADA obriga-se a manter em fun-

cionamento o seu local de comércio, de acordo com as necessidades da Estação Rodoviária de Brasília. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por danos ou riscos de qualquer especie, que por ventura ocorram nas instalações e/ou objetos existentes na aludida, dependência, os quais correrão sob inteira responsabilidade da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O asseio e conservação do GUICHÊ nº 3.03 concedido pelo DISTRITO FEDERAL, serão de responsabilidade da OUTORGADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Os serviços próprios ao ramo de comercio da OUTORGADA, deverão ser executados atendendo aos requisitos observados pelos estabelecimentos de melhor conceito, de modo especial quanto à higiene, sendo defeso cobrar, por tal execução, preço superior ao de comércio congênere estabelecido na cidade. PARÁGRAFO UNICO - Será obrigatoria a utilização, quando couber, de copos de papel, plástico ou similar, desde que não se preste a nova utilização pelo consumidor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — A OUTORGADA deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgãos contraladores de preços, no que lhe forem aplicaveis. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — A violação, pela OUTORGADA, de qualquer cláusula deste ajuste, importará na sua automática rescisão, sem que o DISTRITO FEDERAL se obrigue ao pagamento de qualquer indenização. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — A OUTORGADA não poderá transferir este termo, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Este instrumento terá vigência por 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados da data de sua publicação no orgao oficial "Distrito Federal", às expensas da OUTORGADA, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 dias de seu termino. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1º. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (SETE) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) MAURO CALDEIRA MIRANDA DE RIBEIRO; PELA OUTORGADA: (as.) DALMO JOSUÉ DO AMARAL. Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES. CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 22. fls. 134/36 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 10/09/1975; MARCOS ANTONIO BARBOSA—Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ªSPRG - Chefe. RECIBO Nº 091895-Valor Cr$ 330.00.

CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR ALTEREDO DE JESUS BARROS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DA CASA Nº 15, LOCALIZADA NO SHI SUL QI 1/7, EM BRASÍLIA, DESTINADA À RESIDÊNCIA OFICIAL DO SENHOR SECRETÁRIO DO GOVERNO.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Secretário do Governo, presente de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário federal, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 064719/75, e, do outro, o Senhor ALTEREDO DE JESUS BARROS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob nº 000036621, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem firmar este contrato, respeitada a decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tomada em Sessão de 27 de maio de 1975, ao apreciar o processo nº 336/75-TCDF, com base no ofício 730/GAG mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - pelo presente instrumento, o LOCADOR dá em locação ao DISTRITOO FEDERAL, a casa nº 15, localizada na Quadra QI 1/7 do SHI SUL, composta de três quartos sociais, uma suite com banheiro e sala de vestir, um banheiro social, lavabo, vestíbulo, living, sala de jantar, sala de almoço, cozinha, despensa, lavanderia, dois quartos com armários embutidos e um banheiro de empregada, área de serviço, garagem, varanda externa, piscina e um banheiro que serve à piscina, com área construída de 378,50 m2, instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, quartos e sala de jantar carpetados, seis armários de seis portas e um armário de duas portas tipo Palowa, telefone (dois aparelhos), fogão de quatro bocas e aparelho thermerô de aquecimento a gás, conforme "Termo de Recebimento" firmado pelo DISTRITO FEDERAL, no ato da ocupação, destinada a residência do SECRETÁRIO DO GOVERNO. CLÁUSULA SEGUNDA - O aluguel mensal é de Cr$. 9.000,00 (nove mil cruzeiros) e deverá ser pago pelo DISTRITO FEDERAL, através do órgão próprio do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, até o 5º (quintô) dia útil do mês subsequente vencido. CLÁUSULA TERCEIRA - Importa o presente contrato em Cr$..... 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), para pagamento da locação, recursos que procede do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975, e correrá à conta do Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 050/75, emitida pela Secretaria do Governo. CLÁUSULA QUARTA - As despesas com energia elétrica, água e telefone, bem como as decorrentes da manutenção do imóvel locado, incluindo tratamento da piscina e conservação do jardim, serão da responsabilidade da Autoridade Ocupante, ficando os encargos tributários por conta do LOCADOR. CLÁUSULA QUINTA - O recolhimento de aluguéis forado prazo convencionado na Cláusula Segunda, não importará em novação do presente contrato. CLÁUSULA SEXTA - É defeso ao DISTRITO FEDERAL ceder ou transferir no todo ou em parte a terceiros, seja a que título for o imóvel locado. CLÁUSULA SÉTIMA - Responderá o DISTRITO FEDERAL por quaisquer comprometimentos à conservação do imóvel, de parte dos seus ocupantes. CLÁUSULA OITAVA - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a fazer, por sua conta e risco, com inteira solidez e perfeição, todo e qualquer reparo exigido pelo tempo e uso do imóvel, exceto aquele originado por vício de construção, obrigando-se nessa circunstância, a notificar o LOCADOR com antecedência mínima de 10 (dez) dias. CLÁUSULA NONA - Os consertos a serem feitos deverão ser submetidos, previamente, à aprovação do LOCADOR, empregando o DISTRITO FEDERAL, sempre, na coisa consertada ou substituída, material idêntico, ou, à sua falta, similar de boa qualidade atestada pelo LOCADOR. CLÁUSULA DÉCIMA - Benfeitorias de qualquer natureza ficam de plano desautorizadas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É facultado ao LOCADOR fiscalizar o estado de conservação do imóvel pessoalmente ou através de representante para tanto credenciado, obrigando-se a fazer comunicação prévia nesse sentido, ao DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento será automaticamente rescindido, na ocorrência de: a) - incêndio total ou parcial do imóvel, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado de outro - prédio, devidamente provados, conforme preceitua o artigo 1.208 do Código Civil; b) - reparos exigidos por vício de construção que durem mais de um mês e tolham o uso regular do imóvel, como estipula o artigo 1.205 do Código Civil; c) - desapropriação ou interdição. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Obriga-se o DISTRITO FEDERAL a entregar ao LOCADOR todas as notificações que lhe forem expedidas, referentes ao objeto deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato acarretará sua automática rescisão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de rescisão, a parte inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de valor correspondente aos aluguéis dos meses que faltarem para completar o período de vigência do contrato, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do termo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este termo poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades, devendo a parte interessada se manifestar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No caso de prorrogação ou renovação decorrido o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, o valor da locação será reajustado, tomando-se por base o coeficiente de atualização monetária a que se refere o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, fixado pelo Decreto nº 75.704, de 08 de maio de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA O DISTRITO FEDERAL obriga-se a devolver o imóvel e acessórios no mesmo estado em que o recebeu. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirão às atribuições dispostas no artigo 9º e seguintes, do Decreto nº 2819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA VIGÉSIMA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do locatário, expirando em 31 de dezembro de 1975. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, Pelo LOCADOR: (as.) ALTEREDO DE JESUS BARROS; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) BENILDE CARDOZO ROSA.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 22, fls. 142/50 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 16/09/1975

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1.ª SPRG - Chefe

VISTO

Em, 16/09/75

CARLOS F. MATHIAS DE SOUZA
1º Subprocurador-Geral
do
Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Concurso Público a para Seleção a Empregos de Datilógrafo da Fundação Nacional do ÍNDIO - FUNAI

Aviso nº - 065/75 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO no uso de suas atribuições regimentais, informa aos interessados que as inscrições para o Concurso Público a empregos de Datilógrafo da FUNAI, estarão prorrogadas até o dia 19 de setembro de 1975, nos horários de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 1.

Para se inscrever deverá o candidato ou seu procurador legal satisfazer as exigências contidas no Edital nº 031/75 - CEST, publicado no Distrito Federal nº 131 de 29 de agosto de 1975.

Brasília, 10 de setembro de 1975

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SIST. DE DOC. E COM. ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº-43/75 - CSDCA

Convocamos os abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecerem ao Arquivo Central, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, localizado no 6º andar do Edifício Brasília, a fim de receberem em devolução seus documentos pessoais.

Nº DE ORDEM	NOME
1	Daniel Menezes Duarte
2	Darcílio Veloso
3	Ernani Rodrigues
4	Euclides José de Araújo
5	Espedito Moreira de Melo
6	Elísio Vieira Alencar
7	Euzébio Raimundo da Frota
8	Evy Aparecido Neves
9	Eneri Reny Maciel
10	Emanuel Nery Filho
11	Egberto Batista Pires
12	Elza Rodrigues Lugon
13	Edmilson Simões Lopes Conceição
14	Edson Rosa Martins
15	Etelvino Bites Ribeiro
16	Edson França Machado
17	Edvaldo Batista de Araújo
18	Elino Alves de Moraís
19	Eunice Lourenço Dias de Carvalho
20	Expedito Ferreira de souza
21	Faustino Rivete Filho
22	Francisco de Assis Dora de Araújo Bastos
23	Francisco Antonio Chamone
24	Francisco Ferreira Sobrinho
25	Francisco Barbosa Fernandes
26	Francisco Alves Feitosa
27	Francisco Borges dos Santos
28	Gerivaldo Cabral da Silva
29	Gilberto de Souza e Silva
30	Gedeam Campelo Nunes
31	Gerivaldo Canavieira Picos
32	Gilberto Antunes Chauvet
33	Geraldo Adreano de Jesus
34	Helio de Zouza Monteiro
35	Hamilton Rodrigues de Carvalho
36	Helvelcio da Silva Araujo Mafra
37	Hermione Alves Nougueira Lacerda
38	Hilda Lopes da Silva
39	Helena Rodrigues da Silva
40	Jair Anastácio Rocha
41	Joao José Ribamar Osorio Lopes
42	João Antonio Farias Martins
43	João Ramos Portilho
44	João Pereira Valverde
45	José Ocirema Pires de Almeida Filho
46	José Cosmo Filho
47	José Pelles Filho
48	José Ronaldo Salvador Ferraz
49	Luciano Correio de Carvalho
50	Luiz Sica Pio Fernandes

Brasília, 12 de setembro de 1975

ALTINO COSTA FILHO
Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SIST. DE DOC. E COM ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº- 44/75 - CSDCA

Convocamos os abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecerem ao Arquivo Central, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, localizado no 6º andar, do Edifício Brasília, a fim de receberem em devolução seus ocumentos pessoais.

Nº DE ORDEM	NOME
1	Ivomar Chagas
2	Joina Nery de Oliveira
3	Joina Nery Barros
4	Joana Mendes Cardia
5	Juane Pereira do Nascimento
6	Lais de Lima Albuquerque de Barros
7	Lena Dagmar Aires da Silva
8	Luiza Araújo da Silva
9	Maria de Lurdes Ribeiro
10	Maria Gonçalves Nóbrega
11	Maria Thereza Lima da Cunha
12	Maria Aparecida de Almeida
13	Maria Caetano de Lima
14	Maria do Socorro Ferreira Vasconcelos
15	Maria Abadia Nunes
16	Maria do Carmo Alves de Melo
17	Maria de Jesus Santos
18	Maria Iris Bicalho
19	Maria Mendes
20	Maria Amélia Pereira de Souza
21	Maria Lúcia Ebert
22	Maria Antonio Ribeiro de Lúcia
23	Maria de Sena Braga
24	Maria Aparecida Anselno Vieira
25	Maria Alba Meyer de Moraes
26	Maria Bernadete dos Santos
27	Maria Lúcia Pinhati
28	Maria Machado Rocha
29	Maria da Silva
30	Margarida Frechiani Polbel
31	Marta de Lourdes Moura
32	Maristela Barbosa de Almeida
33	Madalena Nery de Barros Silva
34	Nair Costa Riveti
35	Neuza Zaponi
36	Nilde Lemos Rosal
37	Noemia Ferreira de Andrade
38	Neide Lima dos Santos
39	Norma Nogueira Campos
40	Norma Ilse Pfeilstcker Ribas
41	Rosa Dias Rodrigues
42	Rosa Maria Ramos
43	Therezinha de Jesus Carvalho Pessoa
44	Therezinha de Jesus Farias dos Santos
45	Therezinha Maria Silva de Araújo
46	Zilda Dantas de Medeiros
47	Zilda Guimarães Perpétuo Miranda
48	Zilma Schad
49	Zélia Mont'Serrat
50	Zulma Monteiro

Brasília, 12 de setembro de 1975

ALTINO COSTA FILHO
Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 23 de setembro de 1975, (terça-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário no 318/74
Recorrente: Moto Rio Ltda.
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares

Recurso Voluntário nº 441/74
Recorrente: Olímpio José de Negreiros
Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator : Juiz Mauro Renan Bittencourt

Recurso **ex officio** nº 123/73
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Ali Mohamed Nimir Yussuf
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 12 de setembro de 1975
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRENCIAS
EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 002/75 DER-DF

Edital:- Á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º. andar do Edifício Sede do DER—DF Setor de Áreas Isoladas Norte-Lote "C", em Brasília, Distrito Federal- Tel: 23-3564.

Objeto: - Alienação de veículos e máquina considerados antieconômicos de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, compreendendo:
— 06 Pick-up Toyota
— 02 Pick-up Ford F—100
— 07 Ford F— 350
— 01 Caminhão Carroceria Mercedes Benz
— 01 Motoniveladora Huber Warco - 10 DM

Data do recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta": - 17 (dezessete) de outubro de 1975 às 15:00 (quinze) horas.

Brasília, 11 de setembro de 1975

ROBERTO VITORIA PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS DO DER—DF.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos - Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 23 de setembro de 1975, (terça-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº 44/75
Recorrente: Vertical Construções e Montagens Industriais
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 09 de setembro de 1 975.
RONALDO MARCIO DO VALE
Assistente Substº

DECLARAÇÃO

OVAIR MOTA, Brasileiro, solteiro, maior, médico, vem tornar público o extravio do seu diploma expedido pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, MG, em 18/12/73 e registrado na Reitoria da mesma Universidade sob nº 694, fls. 348, livro 1/M, em 24/01/74.
-OVAIR MOTA - CRM-RJ - 19774 - Instituto Felix Pacheco RG nº 3534749

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público de ordem do Exmº Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 23 de setembro de 1975, (terça-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):
Recurso Voluntário nº 318/74
Recorrente : Moto Rio Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares

Recursos Voluntário nº 441/74
Recorrente: Olímpio José de Negreiros
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt

Recurso **ex officio** nº 123/73
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Ali Mohamed Nimir Yussuf
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em 12 de setembro de 1975
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPANHIA IMOBILIARIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AVISO DE EDITAL Nº- 08/75

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Concorrência lotes COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, para HOTEL, RESTAURANTE e INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no PLANO PILOTO e CIDADES SATÉLITES, obedecidas as condições do EDITAL Nº 08/75, afixado na Sede desta Empresa, podendo os interessados obterem exemplares ou maiores informações na portaria de seu Edifício Sede, sito no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 607, Módulos C a F, nesta Capital. As propostas deverão ser entregues entre 08:00 e 09:00 horas do dia 16 DE OUTUBRO DE 1975, no local acima mencionado, e a abertura realizar-se-á às 09:30 horas do mesmo dia, sendo que o depósito da caução, cujas guias de recolhimento poderão ser encontradas em qualquer agência do Banco Regional de Brasília S/A ou na Sede da Companhia, não poderá ultrapassar o horário das 16:00 horas do dia 14 de outubro de 1975.

Brasília, 15 de setembro de 1975

JOSE SALES COSTA
Diretor Superintendente

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 2,00